SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 26 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2940

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2204031/2022-GP

Abaiara – Ceará, 22 de Abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE DESIGNAR**, MARIA GORETE TAVARES SERAFIM,** para o Cargo de Coordenador Escolar I da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 22 de Abril de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:7FCEF9CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2504032/2022-GP

Abaiara – Ceará, 25 de Abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE DESIGNAR**, CICERA RODRIGUES SALVIANO,** para o Cargo de Diretora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2022.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:65B96D4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2022

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - (REURB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o dever de promover o adequado ordenamento territorial do solo urbano, atribuído ao Município pelo artigo 30° da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a necessidade de executar uma política de desenvolvimento urbano direcionada ao avanço das funções sociais da cidade garantido o bem-estar dos habitantes, conforme disposto no artigo 182° da Constituição Federal.
CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano deve ser pautada pelo direito a cidades sustentáveis, o que abrange o direito à terra urbana e moradia, bem como a correção das distorções do crescimento urbano, em sinergia com os preceitos do artigo 2º, I e IV da Lei nº 10.257/01.
CONSIDERANDO que a política urbana, também, deve ordenar o controle e uso do solo, evitando a utilização inadequada de imóveis urbanos, alinhado ao previsto no inciso VI do artigo 2º da Lei nº 10.257/01.

CONSIDERANDO o mecanismo da REURB, instituído pela Lei nº 13.465, importante ferramenta apta a corrigir distorções do desenvolvimento urbano, regularizando núcleos urbanos informais.

DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para tramitação e análise de processos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb).

Parágrafo único. A Reurb deverá ser realizada observando-se as disposições deste Decreto, da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, das demais normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os fins de cumprimento deste decreto, consideram-se:

I - Titulo de legitimação fundiária: o documento público, parte integrante da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), expedido pelo município, que comprova a legitimação fundiária em favor das pessoas enquadradas como beneficiárias da Reurb e compõe titulo hábil ao registro predial;
II- beneficiário: aquele que será favorecido pela regularização fundiária, recebendo titulo de legitimação fundiária ou outro título de domínio, desde que comprove a sua qualidade de "ocupante".
§ 1º Do título de legitimação fundiária deverá conter apenas beneficiários constantes da lista existente em Certidão De Regularização Fundiária (CRF).
§ 2º A fim de facilitar o trabalho do cartório de registro de imóveis competente, o titulo de legitimação fundiária deverá conter a qualificação pessoal dos beneficiários e a descrição completa do imóvel regularizado com todos os elementos exigidos pela lei federal n° 6.015/73, devendo, preferencialmente, utilizar os mesmos padrões e estilo de redação empregados pela serventia extrajudicial para a confecção das matrículas dos imóveis.
§ 3° Para a promoção do registro dos títulos de legitimação fundiária será entregue por meio eletrônico ao cartório de registro de imóveis, juntamente com os documentos da reurb, documento digital (.doc ou docx), em que constarão todos os elementos do titulo.
§4º A concessão da CRF independe da existência de débitos incidentes sobre o imóvel.

Art. 3º. O Município promoverá a Reurb, de modo coletivo, em todas as áreas, glebas, bairros ou comunidades, conforme for definido pela comissão.
Parágrafo único. Em havendo núcleos urbanos informais em locais cujos lotes não são circunvizinhos, tal circunstância constará expressamente da CRF.
Art.4º. Serão considerados beneficiários da Reurb-S, aqueles que cumprirem alternativamente um dos requisitos objetivos previstos:
I - o beneficiário for integrante de família de baixa renda, sendo definida como:

aquela com renda familiar mensal sejam enquadradas nas faixas de renda dos programas assistenciais acompanhados pela secretaria de assistência social, ou;
a que possua renda familiar mensal de até 05 (cinco) salários mínimos e cujo imóvel ocupado não possua valor venal superior a R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
§1º Para fins de comprovação do requisito previsto na alínea 'a' do inciso I, o beneficiário poderá apresentar comprovante de enquadramento no Cadastro Único para programas sociais - CadÚnico(art. 4°, II, do Decreto executivo Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007).
§2º O valor venal dos imóveis será aferido no momento dos trabalhos de medição dos lotes objeto da Reurb, sendo avaliados pelos agentes tributários municipais e seguirá os parâmetros adotados para a estipulação para fins de lançamento de ITBI.
§3º Se o imóvel avaliado contiver acessões, edificações ou benfeitorias, tais acessórios serão contabilizados para efeito de avaliação do valor venal, devendo, portanto, constar o valor da terra nua acrescido do valor do acessório.
§4º O beneficiário que não concordar com a avaliação do seu imóvel ou com a renda pessoal estimada, nos termos do inciso I, poderá promover impugnação no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da portaria no diário oficial em que constar a relação dos beneficiários que se enquadram na Reurb-S.
§5º Quando da elaboração do parecer técnico previsto no §1º, artigo 3º da Lei Municipal de Reurb, a assistente social do município pode, em face dos aspectos particulares do caso concreto, se manifestar, fundamentadamente, pelo enquadramento do requerente como Reurb-S, ainda que não estejam atendidos os requisitos previstos nos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 5º Na Reurb-E, promovida sobre bem público, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, sendo avaliados pelos agentes tributários municipais e seguirá os parâmetros adotados para a estipulação para fins de lançamento de ITBI
§1º Para fins do pagamento estipulado no *caput* deste artigo será considerado apenas o valor do terreno, sem considerar os valores das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias
§2º O valor referido no *caput* deste artigo poderá ser pago de maneira parcelada em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.
§ 3º Fica dispensado do pagamento para aquisição o requerente que adquiriu o imóvel por ato especifico de doação do ente público.

CAPITULO II

DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 6º Objetivando conduzir o procedimento administrativo de regularização fundiária urbana no âmbito municipal se institui a "Comissão de Regularização Fundiária", que será presidida pelo Presidente da Comissão REURB e, complementarmente, composta por:
um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
um representante da Secretaria Municipal de Administração;
um representante da Secretaria de Governo Municipal;

§1º O presidente da Comissão notificará os titulares das respectivas pastas para indicarem os representantes que comporão a Comissão.
§2º Os representantes, em suas manifestações, emanarão as opiniões da secretaria à que são vinculados, razão pela qual a sua escolha se pautará pela aptidão técnica no que tange aos temas afetos a cada pasta.
§3º Os indicados a compor a Comissão serão nomeados através de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal
Art.7º. Constituem atribuições da Comissão de Regularização Fundiária:
estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;
propor a abertura dos processos de Reurb de iniciativa do município;
decidir sobre a necessidade ou não da demarcação urbanística para a promoção da REURB;
iniciar, instruir e decidir procedimento de demarcação urbanística nas áreas especificadas por Portaria;
lavrar o Auto de Demarcação Urbanística, se necessário;
encaminhar o Auto de Demarcação Urbanística ao Cartório de Registro de Imóveis competente;
conduzir os processos de Reurb no âmbito da administração municipal, produzindo os atos administrativos;
mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de Reurb;
emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária - CRF;
solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de Reurb, quando de interesse social;
fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;
assessorar o Prefeito naquilo que disser respeito à Reurb;
dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 8°. A comissão poderá firmar convênio com o oficial de registro do cartório de registro de imóveis competente para facilitar os serviços de Reurb, para mútua cooperação, troca de dados de inscrição

imobiliária e cadastro de IPTU, celeridade na expedição de certidões, utilização de espaço junto a órgão público ou à unidade de serviço cartorária, ou quaisquer outros termos a serem ajustados mediante acordo entre a comissão e o delegatário dos serviços extrajudiciais competente, obedecida a legislação em vigor.

Art. 9°. O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação do decreto de nomeação, podendo haver recondução.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DA REURB
SEÇÃO I
DAS FASES DO PROCEDIMENTO

Art. 10. A tramitação e análise dos processos de regularização fundiária urbana no âmbito municipal tramitarão e obedecerão às seguintes fases:

protocolo do requerimento da Reurb por um dos legitimados previstos na Lei Federal nº 13.465/2017;

análise do requerimento pela Comissão de Regularização Fundiária e decisão quanto ao seu deferimento ou não, com a classificação da modalidade da Reurb;

notificação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados;

processamento administrativo do projeto de regularização fundiária pela Comissão de Regularização Fundiária;

decisão da aprovação urbanística e ambiental do projeto de regularização fundiária pela autoridade competente, mediante ato formal ao qual se dará publicidade;

expedição da CRF pela autoridade competente;

SEÇÃO II
DO REQUERIMENTO E DA INSTAURAÇÃO DA REURB

Art. 11. A abertura do processo administrativo da Reurb será solicitada por meio de requerimento de um dos legitimados, a ser protocolado pela Comissão do REURB, acompanhado dos seguintes documentos:

descrição do imóvel a ser regularizado indicando: área total, medidas perimetrais, confrontações, área edificada, nome da via, e o número da designação cadastral, indicando a localização do imovel em relação à quadra em que está encravado e a a localização da quadra em relação ao núcleo urbano;

indicação da modalidade de Reurb;

documento de comprovação da posse;

RG, CPF, Registro civil (certidão de nascimento ou casamento) do titular e do cônjuge;

termo de responsabilização pela veracidade das informações apresentadas e da regularidade dos documentos apresentados.

foto aérea ou outro documento que comprove que o parcelamento e edificações estavam concluídos até 22 de dezembro de 2016;

planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental da área ocupada pelo empreendimento;

proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

estudo técnico ambiental, quando o empreendimento estiver situado total ou parcialmente em Área de Preservação Permanente - APP, ou em área de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, ou Área de Proteção de Mananciais;

levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e demais elementos caracterizadores do empreendimento a ser regularizado;

projeto urbanístico subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme legislação vigente à época da elaboração do projeto;

memoriais descritivos;

cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;

termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso XI deste artigo;

tabela contendo a listagem dos ocupantes de cada unidade imobiliária a serem beneficiados pela regularização, com respectiva relação de quitação

§ 1º São documentos hábeis a demonstrar a efetiva posse do imóvel requerida do inciso III deste artigo:

Declaração de prestadora de serviço público que ateste o atendimento à unidade em período

Contrato de compra e venda, cessão de posse ou formal de partilha;

Ata notarial;

Guias de pagamento de IPTU ou qualquer outra documentação reconhecida por órgãos públicos e/ou constantes na base de dados do cadastro imobiliário municipal.

§ 2º Os documentos e projetos necessários à instrução do procedimento deverão ser em entregues em meio digital.

Art. 12. Todos os trabalhos técnicos de medição das glebas e lotes deverão conter a descrição, a localização, os limites e as confrontações obtidos a partir de memorial descritivo assinado por profissional técnico habilitado, na forma da lei, e com a devida expedição da competente Anotação de Responsabilidade Técnica ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis urbanos ou rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Devendo ser entregues em formato digital *Shape File*.

§1º Será expedido um memorial descritivo individualizado para cada lote objeto de Reurb.

§2º Do memorial descritivo deverá constar, além das coordenadas geográficas e demais elementos técnicos, o número do lote e da quadra, o nome do loteamento ou do projeto de Reurb, a inscrição imobiliária/número de cadastro do IPTU, o nome da rua e do bairro ou comunidade, o nº predial, o fato de ser zona urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica, as ruas que compõem o quarteirão, bem como o mapa constando tais dados de modo descritivo.

§3º O referido memorial descritivo deverá ser assinado pelo profissional técnico, pelos beneficiários e pelos confrontantes, ressalvado o disposto no §4º.

§4º Caso os ocupantes dos imóveis confrontantes sejam também beneficiários da Reurb, presumir-se-á a concordância dos mesmos em relação aos imóveis lindeiros, não havendo a necessidade de assinatura deles no memorial descritivo, bastando que conste a assinatura do profissional técnico e dos beneficiários.

§5º. As assinaturas nas plantas e memoriais descritivos do profissional e demais signatários deverão ser devidamente reconhecidas por meio eletrônico ou junto ao Tabelionato de Notas.

Art. 13. Após o protocolo, o requerimento de solicitação de instauração da Reurb será encaminhado à Comissão de Regularização Fundiária, que deverá, no prazo de até 90 (Noventa dias), deferi-lo, classificando-o em uma das modalidades da Reurb, ou indeferi-lo, mediante decisão fundamentada, indicando as medidas a serem adotadas com vistas à reformulação e reavaliação do requerimento, quando for o caso.

SEÇÃO III

DA NOTIFICAÇÃO E DA SOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFLITOS

Art. 14. Instaurada a Reurb, a Comissão de Regularização Fundiária promoverá a notificação dos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confrontantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar manifestação e impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 1º A notificação dos titulares e confrontantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da

matrícula ou da transcrição do imóvel e será considerada efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.
§ 2º A notificação da Reurb também poderá ser feita por meio de publicação de edital, com prazo de 30(trinta) dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição do núcleo urbano informal a ser regularizado, nos seguintes casos:
I - quando o proprietário e os confrontantes não forem encontrados; e
II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.
§ 3º A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confrontantes e dos terceiros eventualmente interessados, será interpretada como concordância com a Reurb.
§ 4º Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.
§ 5º O Município poderá rejeitar impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à Reurb se o impugnante não apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da notificação da decisão de rejeição.
Considera-se infundada a impugnação que:

não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante;
não apresentar motivação, ainda que sumária; ou
versar sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento.

§ 6º Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto da Reurb, é facultado ao Município prosseguir com a Reurb em relação à parcela não impugnada.
§7º Para os fins de dispensa da notificação, previstos no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal de Reurb desde que acompanhado de prova da quitação das obrigações e de certidão do distribuidor cível expedida até 30 (trinta) dias antes do requerimento que demonstre a inexistência de ação judicial contra o ocupante ou contra seus cessionários envolvendo o imóvel objeto da regularização fundiária, será considerado justo título:

Compromisso ou recibo de compra e venda;
Cessão de direitos e promessa de cessão;
Pré-contrato ou Proposta de compra;
Reserva de lote ou outro instrumento no qual conste a manifestação de vontade das partes, contendo a indicação da fração ideal, do lote ou unidade, o preço, o modo de pagamento e a promessa de contratar;
Procuração pública com poderes de alienação para si ou para outrem, especificando o imóvel;
Escritura de cessão de direitos hereditários, especificando o imóvel;
Documentos judiciais de partilha, arrematação ou adjudicação.

Art. 15. O Município poderá criar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local, inclusive mediante celebração de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual, o qual terá competência para dirimir conflitos relacionados à Reurb, mediante solução consensual.
§ 1º O modo de composição e funcionamento das câmaras de que trata o caput deste artigo será estabelecido em ato do Poder Executivo municipal e, na falta do ato, pelo disposto na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.
§ 2º Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá condição para a conclusão da Reurb e, se inexistente acordo, o processo administrativo da Reurb ficará
suspenso até a solução judicial do litígio, ou ainda, será extinto no caso da promoção da regularização fundiária no âmbito judicial.
§ 3º O Município poderá instaurar, de ofício ou mediante provocação, procedimento de mediação coletiva de conflitos relacionados à Reurb.
§ 4º A instauração de procedimento administrativo para a resolução consensual de conflitos no âmbito da Reurb suspende a prescrição.
§ 5º O Município poderá, mediante a celebração de convênio, utilizar os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania ou as câmaras de mediação credenciadas nos Tribunais de Justiça.

SEÇÃO IV
DOS PROJETOS

Art. 16. Inexistindo impugnação acerca da Reurb ou se dirimidos os conflitos, a Comissão notificará o requerente da Reurb para que apresente o correspondente projeto de regularização fundiária.
Art. 17. Protocolado o projeto de regularização fundiária, este será submetido à análise e avaliação da Comissão de Regularização Fundiária que terá o prazo de 90 dias (noventa dias) para decidir por deferir ou indeferir o projeto, requerendo, para sua análise e decisão, sempre que necessário, pareceres técnicos e informações dos setores e técnicos que compõem a administração municipal ou de terceiros contratados.
§ 1º Deferido o processo, será expedido parecer recomendando a aprovação do projeto de regularização fundiária e a emissão da CRF pela autoridade competente.
§ 2º Se indeferido o processo, será expedido parecer técnico, legalmente fundamentado, de modo a permitir, quando possível, a reformulação do projeto.
§ 3º Se o processo for indeferido e o legitimado reapresentá-lo, deverá passar por nova análise que observará a correção das pendências da primeira análise, para o que a Comissão de Regularização Fundiária terá o prazo de 90 (noventa) dias para expedição de novo parecer.
Art. 18. O projeto de regularização fundiária a ser apresentado para análise conterá, no mínimo:

levantamento topográfico georeferenciado, subscrito por profissional legalmente habilitado, que demonstrará os elementos caracterizadores do núcleo urbano informal a ser regularizado;
planta do perímetro do núcleo urbano informal, com demonstração das matrículas ou das transcrições atingidas;
cópia atualizada da(s) matrícula(s) do núcleo urbano informal a regularizar expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
projeto urbanístico, conforme conteúdo mínimo estabelecido no art. 19 deste Decreto;
memoriais descritivos, conforme conteúdo mínimo estabelecido no art. 20 deste Decreto;
estudo técnico para situações de risco, quando for o caso;
estudo técnico ambiental, observando o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651/12, quando o núcleo urbano informal for situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente - APP, Unidade de Conservação de Uso Sustentável ou área de proteção de manancial definidas pela União, Estado ou Município;
- Propostas de soluções para as questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso, com a indicação das medidas de mitigação, contrapartidas e compensações urbanísticas e ambientais que integrarão o Termo de Compromisso;
- indicação do(s) instrumento(s) jurídico(s) a serem aplicados, observada a Lei Federal nº 13.465/2017.
- Anotação ou Registro de responsabilidade dos técnicos responsáveis por todos os projetos e estudos apresentados para análise;
- cópia da convenção de Condomínio, quando for o caso.

- cronograma físico dos serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, o qual deverá conter também previsão dos custos necessários;
- termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, para cumprimento do cronograma físico definido no inciso anterior.

§ 1º O Município poderá exigir, além dos documentos mencionados neste artigo, a apresentação de outros desenhos, cálculos, documentos e detalhes que julgar necessário ao esclarecimento do projeto.
§ 2º O termo de compromisso será assinado, também, por duas testemunhas, de modo a formar título executivo extrajudicial na forma estabelecida no inciso III do caput do art. 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil.
§ 3º Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos anteriores.
§ 4º Na hipótese a que se refere o parágrafo anterior, constará na CRF que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.

Art. 19. O projeto urbanístico de regularização fundiária indicará, no mínimo:

a localização do núcleo urbano informal a ser regularizado, suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;
as unidades imobiliárias a serem regularizadas, indicando: área, medidas perimetrais, confrontações, edificações existentes (com suas medidas e características), nome da via e o número da designação cadastral, quando houver;
as quadras e as suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade à regularizar;
as vias de circulação existentes, as áreas destinadas ao uso público e outros equipamentos urbanos, incluindo compensações quando for o caso, com indicação de área, medidas perimetrais e confrontantes;
as eventuais áreas já usucapidas (quando houver);
a localização de cursos d`água (dormentes e correntes), nascentes, mananciais, vegetação expressiva e outras indicações topográficas relevantes;
a indicação de faixas não edificáveis existentes, devidamente cotadas, conforme estabelecidas pela legislação vigente (faixa de domínio de rodovias, linhas de transmissão de energia de alta tensão, áreas de preservação permanente, faixas sanitárias, entre outras);
o quadro resumo das diversas áreas indicadas no projeto com as proporções (área total do núcleo informal, área total dos lotes a regularizar, área verde, área de equipamentos comunitários, áreas destinadas à circulação, áreas remanescentes, entre outras coisas do gênero).
as medidas de adequação para correção das desconformidades ambientais e de risco, quando necessárias;
as medidas necessárias à adequação da mobilidade, da acessibilidade, da infraestrutura e da relocação de edificações, quando necessárias;
o(s) projeto(os) das obras de infraestrutura essenciais, quando ainda não implantadas.
Os projetos apresentados para análise somente serão aceitos em meio digital em formato de arquivo CAD, ou Shape File, que se fizer necessária para a perfeita compreensão do projeto e de acordo com as normas usuais de desenho estabelecidas pela ABNT.
Quando a Reurb for implementada em etapas e abranger o núcleo urbano informal de forma total ou parcial, o projeto de que trata este artigo deve definir a parcela do núcleo urbano informal a ser regularizada em cada etapa respectiva.

Art. 20. O memorial descritivo do núcleo urbano informal conterá, no mínimo:

a identificação do núcleo urbano informal objeto da Reurb com sua localização, medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;
a descrição técnica das unidades imobiliárias a serem regularizadas com suas medidas perimetrais, área, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, confrontantes, número e quadra, além da designação do seu ocupante;
a descrição das vias de circulação existentes ou projetadas que componham o núcleo urbano informal;
a descrição das áreas destinadas ao uso público, com suas medidas perimetrais, área, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;
a descrição dos equipamentos urbanos comunitários existentes e dos serviços públicos e de utilidade pública que integrarão o domínio público com o registro da regularização; e
quando se tratar de condomínio, as descrições técnicas, os memoriais de incorporação e os demais elementos técnicos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

SEÇÃO V

DA ANALISE DOS DOCUMENTOS E SANEAMENTO DO PROCEDIMENTO

Art. 21. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após fiscalização e estudo técnico sobre a área objeto de Reurb, deverá, no prazo máximo de 30 dias expedir Parecer Técnico-Ambiental, indicando se a Regularização pretendida se encontra em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável, de proteção de mananciais ou às margens de reservatórios artificiais de água.

Parágrafo único. O Parecer Técnico-Ambiental obedecera ao disposto nos arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal) e Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como promoverão a regularização de áreas ambientalmente sensíveis, nos termos dos art. 11, § 2 e art. 12, §§ 2º e 3º.

Art. 22. Em se verificando qualquer irregularidade, esta deverá ser previamente sanada, antes de se passar à próxima fase do procedimento.

§1º Constatada a irregularidade a Comissão notificará o requente para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre os fatos apontados.

§2º Estando regular o procedimento, o saneamento se dará por meio de Portaria expedida pela Comissão, a qual declarará tal fato e autorizará que o procedimento passe à próxima fase.

Art. 23. Havendo condições ou encargos a serem satisfeitos pelo pretenso beneficiário da Reurb, o Município formulará Compromisso de Ajustamento De Conduta (CAC), descrevendo todas as cláusulas a serem observadas pelo contribuinte (art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85 Lei de Ação Civil Pública).

§1º Não cumpridas às exigências até o fim do procedimento, a CRF será emitida em nome do Município, devendo seu registro ocorrer também em nome deste, com a expressa designação de que será lavrada, às expensas do interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, a competente escritura pública de concessão de direito real de uso.

§2º Para promover a assinatura da escritura acima especificada, fica delegada ao Presidente da Comissão de Regularização Fundiária a atribuição de assinar tais instrumentos públicos de transmissão de direito real.

§3º Em caso de não cumprimento das condições ou encargos, o contribuinte perderá o direito real de uso, devendo a execução do CAC ocorrer por força do poder de polícia do poder público, quando não ultrapassar as atribuições administrativas da municipalidade. Subsidiariamente, o CAC deverá enviado ao Ministério Público, para que tome as devidas providências, e/ou executado judicialmente (art. 5º, § 6º, da Lei de Ação Civil Pública c/c art. 784, inc. XII, da Lei Federal 13.105/15 Novo Código de Processo Civil).

§4º Após o cumprimento do CAC a Comissão emitirá parecer atestando o cumprimento dos requisitos para a legitimação fundiária.

SEÇÃO VI

DA APROVAÇÃO DO PROJETO E EMISSÃO DA CRF

Art. 24. A decisão da aprovação urbanística e ambiental do projeto de regularização fundiária após parecer favorável da Comissão de Regularização Fundiária se dará mediante ato formal ao qual se dará publicidade e deverá:
aprovar o projeto de regularização fundiária resultante da Reurb;
indicar as intervenções a serem executadas (obras de implantação da infraestrutura essencial, serviços e compensações urbanísticas e ambientais), conforme o projeto de regularização fundiária aprovado indicando os responsáveis pela implantação;
indicar os instrumentos jurídicos aplicáveis a Reurb;
identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os seus direitos reais.

Art. 25. Aprovado o projeto de regularização fundiária, o Município emitirá a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, que conterá, no mínimo:
o nome e a localização do núcleo urbano informal regularizado;
a área total e o número de lotes regularizados;
a modalidade da Reurb;
os responsáveis pelas obras e serviços constantes do cronograma;
a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível;
a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, e que conterá o nome do ocupante, seu estado civil, sua profissão, seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua filiação;
descrição dos imóveis regularizados com descrição da área total, medidas perimetrais, confrontações e área edificada.
constará de forma discriminada o nome, CPF, RG e demais elementos de qualificação pessoal dos titulares de direitos reais que foram notificados durante o procedimento, à forma pela qual a notificação se

deu (pessoal, correios, edital, etc.), fazendo-se menção expressa de que não houve impugnação ou de que houve a concordância dos mesmos com o procedimento;
a CRF será emitida preferencialmente em nome da mulher;

§1° Para fins exclusivos de Reurb, poderão ser expedidas CRFs e respectivos títulos de legitimação fundiária versando sobre imóveis com áreas inferiores à área de parcelamento mínimo, ficando dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios prevista em lei municipal e na Lei Federal 6.766/79.
§2° Será definido medida compensatória em casos específicos de desconformidade relacionada à ocupação de passeio público, e desconformidade de calçadas, para a emissão do CRF.
Art. 26. Havendo servidões administrativas, limitações administrativas, restrições ambientais ou qualquer outro encargo ou ônus real a ser observado pelo beneficiário, em razão da Reurb, nos termos da Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), estes deverão ser averbados no Registro de Imóveis competente, posteriormente à criação da matrícula respectiva e registro da propriedade em nome do beneficiário.
Art. 27. Os títulos de legitimação fundiária da REURB-S serão expedidos individualmente, sendo, no entanto, enviadas em bloco, juntamente com a CRF, pela Administração Pública Municipal, para o Cartório de Registro de Imóveis
Art. 28. Os títulos de legitimação fundiária e de posse da REURB-E também serão expedidos individualmente, sendo entregues diretamente ao beneficiário, com a advertência de que deverão ser levados a registro, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de multa e revogação da CRF, na forma da legislação municipal..

CAPÍTUL VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Caberá ao requerente providenciar os documentos e vias adicionais que sejam solicitadas pelo oficial do cartório de registro de imóveis, para o registro da Reurb.
Art. 30.Tratando-se de imóvel público, de titularidade do Município, a reurb poderá ser realizada mediante legitimação fundiária, pela expedição de CRF e respectivo título; ou, a critério e conveniência do município, mediante doação, concessão de direito real de uso, ou, ainda, compra e venda, comprometendo-se o município a outorgar tais direitos reais por meio de escritura pública, na forma da lei e às expensas do interessado.
Art. 31. O procedimento licitatório e a contratação dos profissionais da área de engenharia, topografia, urbanística, e demais assemelhados, será realizado exclusivamente através da Administração Pública Municipal, não podendo a Comissão estabelecer quaisquer regras referente tal demanda.
Art. 32. A Comissão, ou os profissionais que atuarem para a concessão da REURB, deverão realizar estudos para verificar a existência de eventuais áreas particulares, as quais seus titulares não estiverem empregando finalidade particular ou não estejam atendendo à função pública, para que se viabilize eventual desapropriação por interesse social ou sob outra modalidade.

§ 1º Os terrenos urbanos que se encontrem abandonados, especialmente aqueles cuja área não esteja murada ou cercada, serão contabilizados e listados para fins de realização de eventual desapropriação, conforme descrito no*caput*.
§ 2º Os terrenos urbanos que, mesmo que não estejam sendo utilizados para moradia ou comércio, permaneçam sendo conservados pelos seus proprietários, ainda que para fins meramente especulativos, em respeito ao direito de propriedade privada, não serão objeto da lista citada no § 1º.
Art. 33. O procedimento de Reurb não abrangerá a regularização de construções e edificações, devendo os beneficiários promoverem tal regularização perante a Prefeitura Municipal e o Cartório de Registro de Imóveis, juntando os documentos exigidos na legislação e pagando as devidas custas e emolumentos.
§1º No momento da expedição da CRF, se o Município tiver os documentos necessários para que o beneficiário promova a regularização da sua edificação, poderão ser expedidos o Alvará de Construção e Habite-se, isentando-se o pagamento das taxas devidas.
§2º Os beneficiários da Reurb-S ficam isentos das taxas de Alvará e Habite-se

Art. 34. O título de legitimação poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estabelecidas na Lei nº 13.465, de 2017, e neste Decreto deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.
Parágrafo único. Após efetuado o procedimento a que se refere o caput, o Poder Público solicitará ao oficial do cartório de registro de imóveis a averbação do seu cancelamento.
Art. 35. Em se verificando fraude ou falsificação de documentos, informar-se-á imediatamente o Ministério Público.
Art. 36. Conjuntamente com os trabalhos técnicos da Reurb, será feito o levantamento das ruas, vias, avenidas, praças e demais logradouros e equipamentos públicos cuja natureza jurídica seja bem imóvel, sejam de uso comum do povo, de uso especial ou dominicais devendo-se expedir mapa e memorial descritivo para o registro destes bens imóveis públicos junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, valendo-se do procedimento constante dos arts. 195-A e 195-B da Lei Federal n° 6.015/73
Parágrafo único. O procedimento previsto no *caput* será utilizado para a regularização e registro de outros bens imóveis públicos que estejam fora do âmbito dos trabalhos técnicos da Reurb, até a realização da inscrição predial de todos os logradouros e equipamentos públicos do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 37. Os imóveis residenciais no âmbito da Reurb deverão ser identificados com número predial, de acordo com o número de inscrição imobiliária constante do cadastro do IPTU.
§1° O Município poderá realizar a marcação dos números prediais em cada unidade imobiliária, residência ou comércio submetido à Reurb.
§2° As regras estabelecidas no *caput* no § 1° estendem-se também às unidades imobiliárias não abrangidas pela Reurb, podendo a legislação municipal estabelecer multa para os proprietários ou possuidores de imóveis que não regularizarem a sua situação, colocando o número predial em suas residências ou comércios.
Art. 38. As portarias expedidas pela Comissão serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo, ao final dos trabalhos, serem todas registradas conjuntamente no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da circunscrição deste município.
Art. 39. Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 22 de abril de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:7F06832A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AS ÁREAS DE TERRA, IMÓVEIS, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUA ATRIUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO o exposto no art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Altaneira, em que atribui competência ao Prefeito para decreta Desapropriação por Utilidade Pública;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXIV da Constituição Federal e art. 2º, c/c art. 5º, 'g' e 'm', art. 6º e 10º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;
CONSIDERANDO que o município objetiva com a presente desapropriação de Utilidade Pública proceder com a implantação da Revitalização da Lagoa de Santa Tereza (Área de Preservação

Permanente) e, ainda, proceder com a Urbanização ao longo da sua Orla;
CONSIDERANDO a necessidade da disponibilidade de áreas de terras para fins de se atingir os objetivos de interesse da coletividade acima expostos, haja vista a significativa importância de cunho ambiental (revitalização), econômica, social e turística para o município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, as áreas de terras, imóveis e terrenos, tituladas a proprietários e eventuais possuidores, localizadas ao longo da Lagoa de Santa Tereza, área essa urbana e considerada APP, de acordo com os memoriais descritos nos Anexos que seguem.
01 (um) Terreno – localizado ao longo da Lagoa de Santa Tereza, com área total aproximada de 29.710,57M², fazendo confrontações com as seguintes áreas: ao Norte, Lagoa Santa Tereza; Sul: João da Nadir; Leste: CE388 – Via Altaneira x Nova Olinda; Oeste: Expedito Almeida Arraes.
01 (um) Terreno – localizado ao Longo da Lagoa de Santa Tereza, com área total aproximada de 5.834,67M², fazendo confrontações com as seguintes áreas: ao Norte, Estrada Sitio Taboleiro; Sul: Estrada Sitio Taboleiro; Leste: Proprietário; Oeste: Antonio Dorival/ Olival Frutuoso de Oliveira.
01 (um) Terreno – localizado ao Longo da Lagoa de Santa Tereza, com área total aproximada de 8.265,03M², fazendo confrontações com as seguintes áreas: ao Norte, Av Francisco Alves Bitu; Sul: Beco da Lagoa; Leste: Terra de Antonio Correia de Moura; Oeste: Estrada Altaneira x Taboleiro.
01 (um) Terreno – localizado ao Longo da Estrada que liga Taboleiro, com área total aproximada de 956,59M², fazendo confrontações com as seguintes áreas: ao Norte, Av Francisco Alves Bitu; Sul: Beco da Lagoa; Leste: Terra de Antonio Correia de Moura; Oeste: Estrada Altaneira x Taboleiro.
01 (um) Terreno – localizado ao Longo da Lagoa de Santa Tereza, com área total aproximada de 250,20M², fazendo confrontações com as seguintes áreas: ao Norte, Av Francisco Alves Bitu; Sul: Beco da Lagoa; Leste: Terra de Antonio Correia de Moura; Oeste: Estrada Altaneira x Taboleiro.
01 (um) Terreno – localizado ao Longo da Lagoa de Santa Tereza, com área total aproximada de 301,49M², fazendo confrontações com as seguintes áreas: ao Norte, Av Francisco Alves Bitu; Sul: Beco da Lagoa; Leste: Terra de Antonio Correia de Moura; Oeste: Estrada Altaneira x Taboleiro.
01 (um) Terreno – localizado ao Longo da Lagoa de Santa Tereza, com área total aproximada de 571,15M².

Art. 2º. As áreas, terras, terrenos e imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto serão Destinadas para a consecução da **Revitalização e Urbanização, ao longo da sua orla (em respeito à legislação ambiental) da Lagoa de Santa Tereza**, de modo a assegurar um meio ambiente ecologicamente preservado, bem como uma área social e turística em benefício de toda a coletividade local.
Art. 3º Os valores a serem pagos mediante justo pagamento é o constante em avaliação técnica realizada por comissão especialmente designada para os fins objetivados neste decreto.

Art. 4º. Cabe a Procuradoria Geral do Município, com apoio da Comissão Especial e Secretaria de Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste decreto.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 009/2022, de 22 de abril de 2022, e às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 25 dias de abril de 2022.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:7CA90DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSAS TUTORIA/MONITORIA, regido pelo edital Nº 001 – SME -2022, **CONVOCAM** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à desempenhar atividades de bolsistas tutoria/monitoria, sob a égide da Lei N° 832 /2022 observados as seguintes condições:

DO ANEXO

A relação completados **CONVOCADOS** pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do bolsista sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Parágrafo Único: Fica Ratificado a convocação informal para o bolsista realizado na data 14 de março de 2022

Altaneira-CE, 25 de Abril de 2022.

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.002/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	CLAUDENIA RODRIGUES DA COSTA	83
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SUYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA	82
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ANA PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	81
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	NATALICE RODRIGUES DA COSTA	79

MONITORIA DE ARTESANATO

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITORIA DE ARTESANATO	ANTONIA ALEXANDRE DA SILVA	85

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N°002/2022 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receberem.

1–DOCUMENTAÇÃO:

Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original da carteira de Identidade (frente e verso), no mesmo lado da fotocópia (xerox) e do CPF;
Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação; e/ou certidão / comprovante de quitação eleitoral (original impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Certificado de Reservista para os (as) candidatos (as) do sexo masculino;
Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Certificado de Conclusão do Curso Exigido pelo presente Edital;
Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original da Carteira de Trabalho da Previdência Social-CTPS, da folha com o número da CTPS e foto, da qualificação civil e do último trabalho registrado;
Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

Declarar, por meio de autodeclaração, não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvos nos casos constitucionalmente admitidos;
Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Registro do Órgão de Classe Profissional competente.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:FF14756A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-007/2022-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-007/2022-DIVERSAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 10.05.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:EF1C0963

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-006/2022-DIVERSAS.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-006/2022-DIVERSAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 10.05.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:56B9817B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-006/2022-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-006/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DOM POMPEU, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 12 DE MAIO DE 2022, ÀS 08:30 HORAS, NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:304C2982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO RATEIO DE VALORES RECEBIDOS PELO FUNDES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS SÍNDROMES GRIPAIS, EM ESPECIAL A COVID 19, A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO, EM PARCELA ÚNICA, AOS PROFISSIONA

LEI ORDINÁRIA Nº 800/2022, de 25 de abril de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO,** Estado do Ceará, José Joeni Holanda de Araújo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, FAZ saber que a Câmara Municipal de Alto Santo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento, **em parcela única**, a título de Gratificação, aos profissionais de saúde atuantes na Atenção Primária sob responsabilidade do município de Alto Santo-CE para prevenção e controle das síndromes gripais, em especial a covid-19, o equivalente a 30% do montante total de R$ 96.462,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) repassado pelo Fundo Estadual de Saúde (FUNDES) ao município de Alto Santo- CE, destinado ao custeio dos serviços de saúde da Atenção Primária para a prevenção e controle das síndromes gripais, em especial a COVID-19.

Art. 2º O Pagamento do montante de R$ 28.938,60 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) se dará via folha de pagamento complementar, em parcela única, o qual será dividido em partes iguais a todos os profissionais da saúde atuantes na Atenção Primária à Saúde, para prevenção e controle das síndromes gripais, em especial a covid-19 do município de Alto Santo-CE, restando o valor de R$ 209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos) para cada profissional.

Art. 3º O valor da Gratificação é oriundo do Governo do Estado do Ceará / FUNDES (Fundo Estadual de Saúde), conforme Resolução da CIB/CE Nº 06, de 20/01/2022 e aprovado pela resolução Nº 04/2022 do CESAU/CE (Conselho Estadual de Saúde), devidamente discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo, em 25 de abril de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edja Rically Magalhães Bessa
Código Identificador:C1102A47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

As secretarias abaixo tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais de nº **2022.04.22.1, 2022.04.22.2, 2022.04.22.3 e 2022.04.22.4,** resultante do Pregão Presencial nº **2022.03.11.1.**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006 / 12.361.0231.2.008	1.500.1001.00 / 1.540.0000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0171.2.012	1.500.0000.00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	15.451.0333.2.022	1.500.0000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	13.695.0341.2.024	1.500.0000.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

EMPRESAS VENCEDORAS	LOTES	VALOR GLOBAL	VALOR POR EXTENSO
SAO LUIZ CONSTRUCOES LTDA – ME	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16 E 17	R$ 226.060,49	duzentos e vinte e seis mil e sessenta reais e quarenta e nove centavos

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro 2022, contados a partir da assinatura do contrato.
ASSINA PELA CONTRATADA: SAO LUIZ CONSTRUCOES LTDA – ME.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA- Ordenador de despesas geral.

Arneiroz – Ce, 22 de abril de 2022.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:876E6CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº **2022.04.20.1,** resultante da **Tomada de Preços nº 2022.02.09.1**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE HORAS DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA

EMPRESA VENCEDORA	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
LUIS MATIAS DE SOUSA JUNIOR – MEI	R$ 170,00	R$ 51.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.0333.2.022
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022
ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS MATIAS DE SOUSA JUNIOR

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA- Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Arneiroz/CE, 20 de Abril de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:3586ECDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.16.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAF E PSF´S)

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (CAF e PSF´S) de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 522.484,25 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José Inácio de Oliveira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0B52F8DA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.16.1 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 934.561,33 (novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e José Inácio de Oliveira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F23C4C8B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.16.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CAF E PSF´S)

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (CAF e PSF´S) de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 116.189,68 (cento e dezesseis mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Glauco Holanda Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DECA83A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.16.1 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 252.446,96 (duzentos e cinqüenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Glauco Holanda Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:23D79BEE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2022.03.16.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.03.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EIRELI. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (CAF e PSF´S) de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 167.551,94 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinqüenta e um reais e noventa e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Max Jefferson Assunção da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A1AFF8A4

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.16 - HOSPITAL MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP. EIRELI. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 94.418,05 (noventa e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Max Jefferson Assunção da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:66B317EE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.16.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (CAF e PSF´S) de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.142,60 (três mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e João Pedro Sales Silveira Chacon.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:20189DD9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.16.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.16.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar e equipamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 20.086,56 (vinte mil oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e João Pedro Sales Silveira Chacon.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:26262C61

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.02.03.1 -

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.02.03.1.**OBJETO:**Reajuste de valor do Contrato Administrativo, firmado em 02 de março de 2021, cujo objeto é acontratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.**VIGÊNCIA:**Até 02 de março de 2023, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**DO VALOR TOTAL:**33.577,65 (trinta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Saúde -Regina Alice Ferreira Furtado.**CONTRATADO(A):**ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI- Antônio Aldir Campos.**DATA:**01 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E6D06D08

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.04.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.04.04.1. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante WT DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 35.291.038/0003-07 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material de Limpeza Hospitalar, no valor global de R$ 103.500,00 (cento e três mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 25 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9E7A6A46

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - PSF'S

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde (PSF`S) do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.728,00 (treze mil setecentos e vinte e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5B9C1BA9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - SEC. SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil oitenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6EB2E77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.05.1 -

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.04.05.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.04.05.1, do qual fora declarada vencedora à seguinte empresa:**AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA**vencedora junto aos Lotes 01, 02 e 03 por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 25 de abril de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B6BCE1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 2022.03.17.1.

Aviso de Julgamento de Propostas de Preços – Tomada de Preços n° 2022.03.17.1.A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase classificação de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2022.03.17.1, sendo o seguinte:A empresa**TECNOCONTAS INFORMÁTICA E CONTABILIDADE - EIRELI**sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$32.400,00(trinta e dois mil quatrocentos reais). Informamos ainda que restou fracassado os itens 02 e 03.Maiores informações:(88) 3535-1613

Assaré/CE, 25 de abril de 2022 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:266D6CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.25.1 -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.25.1.A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº

2022.04.25.1.**Objeto:**Contratação de serviços para a execução de reforma da Praça do Centro Comunitário, localizado no Centro do Município de Assaré/CE.**Data e horário da abertura:**Dia 12 de maio de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico:www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr, Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 25 de abril de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B0C11AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.02.03.1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.02.03.1.**OBJETO:**Reajuste de valor do Contrato Administrativo, firmado em 02 de março de 2021, cujo objeto é acontratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE.**VIGÊNCIA:**Até 02 de março de 2023, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei Federal nº 8.666/1.993.**DO VALOR TOTAL:**40.293,18 (quarenta mil duzentos e noventa e três reais e dezoito centavos).**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - José Flávo Onofre Paiva.**CONTRATADO(A):**ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI- Antônio Aldir Campos.**DATA:**01 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D8C5E4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2021.10.29.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidadeConcorrêncian°2021.10.29.1.**Partes:**o Município deAssaré, através do(a)Secretaria Municipal de Infraestruturae a empresa/pessoa físicaBELIRARDO FERREIRA SILVA.**Objeto:**Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, na localidade do Sítio Cajazeiras do Simeão, Zona Rural do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 081/2021 (Processo nº 06774197/2021 – MAPE 1014), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total:**R$2.053.647,31(dois milhões cinqüenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).**Prazo de Execução:**180 (cento e oitenta) dias.**Vigência do Contrato:**até 31 de dezembro de 2022.**Signatários:**José Flávio Onofre PaivaeBelirardo Ferreira Silva. Data do Contrato:19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:08168024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2021.11.05.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidadeConcorrêncian°2021.11.05.1.**Partes:**o Município deAssaré, através do(a)Secretaria Municipal de Infraestruturae a empresa/pessoa físicaBELIRARDO FERREIRA SILVA.**Objeto:**Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas ruas da sede do Município de Assaré/CE, nos termos do Convênio nº 078/2021 (Processo nº 08127792/2021 – MAPE 1142), celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total:**R$1.873.300,10(um milhão oitocentos e setenta e três mil trezentos reais e dez centavos).**Prazo de Execução:**180 (cento e oitenta) dias.**Vigência do Contrato:**até 31 de dezembro de 2022.**Signatários:**José Flávio Onofre PaivaeBelirardo Ferreira Silva. Data do Contrato:19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0039DB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 2021.12.01.2.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidadeConcorrêncian°2021.12.01.2.**Partes:**o Município deAssaré, através do(a)Secretaria Municipal de Infraestruturae a empresaG F EMPREENDIMENTOS EIRELI.**Objeto:**Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento, em diversas localidades do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total:**R$1.487.072,63(um milhão quatrocentos e oitenta e sete mil setenta e dois reai e sessenta e três centavos).**Prazo de Execução:**180 (cento e oitenta) dias.**Vigência do Contrato:**31 de dezembro de 2022.**Signatários:**José Flávio Onofre PaivaeGabriel Araujo Ferreira. Data do Contrato:19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D31AAFDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - DEMUTRAN

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física JOSÉ FLAUDIO DA SILVA. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças (DEMUTRAN) do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Flaudio da Silva.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E0359D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física JOSÉ FLAUDIO DA SILVA. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 265.012,92 (duzentos e sessenta e cinco mil doze reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Flaudio da Silva.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:28682878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - DEMUTRAN

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças (DEMUTRAN) do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.189,60 (onze mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DCD5B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 240.420,00 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7A34E86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - SEC. DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7A293216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Governo - Gabinete Prefeito do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:38AFEB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.02.03.1.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.02.03.1.**OBJETO:**Reajuste de valor do Contrato Administrativo, firmado em 02 de março de 2021, cujo objeto é acontratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.**VIGÊNCIA:**Até 02 de março de 2023, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**DO VALOR TOTAL:**33.577,65 (trinta e três mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação -Noemita Rodrigues da

Silva.**CONTRATADO(A):**ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI- Antônio Aldir Campos.**DATA:**01 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1DF77424

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física JOSÉ FLAUDIO DA SILVA. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40) do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e José Flaudio da Silva.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AF164163

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - SEC. EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física JOSÉ FLAUDIO DA SILVA. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e José Flaudio da Silva.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:97CE32DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 40) do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 893.520,00 (oitocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:79200B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - SEC. DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 42.330,40 (quarenta e dois mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6FDD2DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.02.03.1. OBJETO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.02.03.1.OBJETO: Reajuste de valor do Contrato Administrativo, firmado em 02 de março de 2021, cujo objeto é acontratação de empresa para prestação de serviços no apoio administrativo, compreendendo consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na definição de demandas de bens, produtos e serviços, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Assaré/CE.**VIGÊNCIA:**Até 02 de março de 2023, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**DO VALOR TOTAL:**26.862,12 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos).**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Assistência Social -Maria Wilcassy Garcia Alves.**CONTRATADO(A):**ALDIR CAMPOS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI- Antônio Aldir Campos.**DATA:**01 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AEC9B83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - PROGRAMA CRIANCA FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social (Criança Feliz) do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4BDD674D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - CONSELHO TUTELAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social (Conselho Tutelar) do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6964A1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.1 - SEC. A. SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.03.23.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Francisco Alves de Lucena.

Data do Contrato: 19 de Abril de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:05C74122

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 129, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, **Sr. FRANCISCO HERMES NOBRE**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de, ainda, permanecer dispondo sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19 no Município de Banabuiú, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde municipal e estadual;

CONSIDERANDO a autonomia dos municípios em disporem concorrentemente com os demais entes sobre medidas restritivas de proteção à saúde, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6351;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Estadual de nº 34.693, de 14 de abril de 2022, que dispõe sobre medidas de isolamento social no Estado do Ceará e dá outras providências que vigorarão até 1º de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º A partir de **18 de abril de 2022,** no Município de Banabuiú - CE, a política sanitária, como forma de enfrentamento à Covid-19, observará as seguintes disposições:
I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma do Decreto Municipal e Estadual;
II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
III – uso de máscaras de proteção na forma dos §§ 2° e 3°, deste artigo;
§1º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos dos Decretos Municipal e Estadual, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de controle da Covid-19.
§2º Além dos ambientes abertos, deixa também de ser obrigatório o uso de máscaras de proteção em ambientes fechados, à exceção do transporte coletivo, seus locais de acesso e dos equipamentos de saúde, tais como hospitais, policlínicas, clínicas médicas e odontológicos, postos de saúde e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).
§3º Fica recomendado o uso de máscaras por idosos, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.
§4º Segue sendo obrigatória a exigência do **passaporte sanitário**, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, observado o seguinte:
I - serão exigidas as **3 (três) doses da vacina** para ingresso em eventos de qualquer natureza por pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
II – **a partir do dia 21 de março**, para as demais atividades onde o passaporte é obrigatório, serão exigidas **as 3 (três) doses de vacina** para ingresso por pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
§5º Para aqueles com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos, caso comprovado pelo interessado não haver decorrido 4 (quatro) meses desde a aplicação da segunda dose, não será cobrada, para fins do disposto no § 2º, deste artigo, a terceira dose do imunizante no passaporte sanitário.
§6º A **exigência da terceira dose** no passaporte no sanitário não se aplica em relação às pessoas que se vacinaram com imunizante cujo ciclo vacinal se complete com apenas 2 (duas) doses, caso em que o passaporte será exigido com menção à aplicação desse último número de doses.

Art. 2º Aplicam-se as demais disposições do Decreto Municipal nº 127/2022, no que não for contrário a este, bem como os Decretos Estaduais de forma complementar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 18 dias do mês de abril de 2022.

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Ferreira Maciel
Código Identificador:00878EB1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.04.035/2022 De 01 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

NOME	CARGO	CPF
João da Silva Dutra	Assessor de Apoio Operacional	561.905.903-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F768FA9E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FRANCISCA MARIA ALENCAR DOS SANTOS**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SACO 1**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:BE829B69

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA GENEUDA GRIGORIO DE SOUZA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOUVINOCULTURA DE LEITE**), localizada no município de Barbalha, na (**ST BETANIA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:8484D5C2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA GENEUDA GRIGORIO DE SOUZA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**BOUVINOCULTURA DE LEITE**), localizada no município de Barbalha, na (**ST BETANIA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:5A700A3F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**CELIA ARAUJO VIANA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**SUINOCUTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST MACAUBA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:2BD745D8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FRANCISCA MARIA ALENCAR DOS SANTOS**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**IRRIGAÇÃO**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO SACO)**, com validade de (25/04/2022). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:BFB78CDF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**MARIA GENEUDA GRIGORIO DE SOUZA/2504-012/2022**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**BOUVINOCULTURA DE LEITE**), localizada no município de Barbalha, na (**ST BETANIA**), com validade de (**25/04/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C85E3CF3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.04.007/2022 De 07 de abril de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Cecília dos Santos Feitosa	Assessor de Apoio Operacional	074.423.963-05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DDBBF45C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 18.04.006/2022 De 18 de abril de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Ana Paula dos Santos Bezerra Cruz	Coordenador Pedagógico E.E.F Senador Martiniano de Alencar	697.816.483-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 18 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9C3D9B34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.04.024/2022 De 01 de abril de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Jailton Roberto de Carvalho	Assistente de Fiscalização do Transporte Escolar	299.616.648-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6E61A270

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 19.04.003/2022 De 19 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Isadora Furtado de Lima	Assistente de Fiscalização do Transporte Escolar	627.155.563-22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 19 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A3C324E9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.04.008/2022 De 07 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Ramira Nunes Souza	Coordenador Pedagógico-EMEIF São Sebastião	035.728.023-77

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FBCBA889

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.04.009/2022 De 07 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Francisca Ines Nunes Souza	Diretor Escolar- EMEIF São Sebastião	214.270.463-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:EA27B499

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.04.003/2022 De 08 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Cicero Rogerio Gomes	Coordenador de Almoxarifado	048.497.483-17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F272163E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.04.004/2022 De 08 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
José Jobson Do Nascimento Santana	Coordenador da Avaliação	037.623.293-54

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E7E210AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.04.005/2022 De 08 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
João Wilson Sousa Pereira	Direto Administrativo- Financeiro	035.828.903-33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1ABFA626

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 08.04.006/2022 De 08 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Cecília dos Santos Feitosa	Assessor de Articulação com Conselhos	074.423.963-05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 08 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:295B3199

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.04.031/2022 De 01 de abril de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Tainah Cruz Leite Macêdo	Assessor de Apoio Operacional	055.811.063-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DDF314F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.04.030/2022 De 01 de abril de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Ney Maria Freitas Rodrigues	Coordenador da Avaliação	623.029.813-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5FA137DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.04.006/2022 De 07 de abril de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
João Wilson Sousa Pereira	Coordenador do Almoxarifado	035.828.903-33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6B4381D7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.04.005/2022 De 07 de abril de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
José Jobson do Nascimento Santana	Gerente da Educação Integral	037.623.293-54

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CAD757F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.04.004/2022 De 07 de abril de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Cicero Rogério Gomes	Assessor de Articulação com Conselhos	048.497.483-17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:AF44DAFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 06.04.002/2022 De 06 de abril de 2022.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Francisca Inês Nunes Souza	Coordenador Pedagógico- EMEIF São Sebastião	214.270.463-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 06 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9EC9A950

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.04.028/2022 De 01 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Jailton Roberto de Carvalho	Assessor de Apoio Operacional	299.616.648-50

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:855D6A08

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.04.029/2022 De 01 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Cícero Tomé da Silva Júnior	Assessor de Apoio Operacional	066.812.653-16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1F340C1C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.04.026/2022 De 01 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Samuel de Santana	Assessor de Apoio Operacional	982.046.703-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:2B4E5D12

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.04.027/2022 De 01 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Rogério de Sebastião da Silva	Assessor de Apoio Operacional	015.552.393-74

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:924B55F1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.10.3.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.03.10.3. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: **Empresas Habilitadas**: **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, CONSTRUSER-CONSTRUCAO E SERVICOS E TERRAPLENAGEM, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COM. IND. E SERVIÇOS LTDA, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, N3 CONSTRUTORA EIRELI, LARGEM CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV. EIRELI - ME, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES** por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas - VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por descumprimento ao item 3.2.16; **J DE FONTE RANGEL EIRELI** por descumprimento ao item 3.2.15; **ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇOES EIRELI** por descumprimento ao item 3.2.15; **COEMBE-CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS BENICIO EIRELI,** por descumprimento ao item 3.2.15; **TSL EMPREENDIMENTOS EIRELI** por descumprimento aos itens 3.2.15, 3.2.16, 3.2.16.1, 3.2.17 e 3.2.18; **REAL SERVIÇOS EIRELI** por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16; **CONSTRUTORA NACIONAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI** por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.3; **ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** por descumprimento aos itens 3.2.15 e 3.2.16, todas respectivamente do Edital Convocatório. Destacou-se que as empresas ficaram Impossibilitadas de Participarem – **ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS, W3 GALVAO SERVICOS & COMERCIO LTDA e REGINALDO CABRAL DA SILVA,** foram impossibilitadas de participarem do certame por descumprimento ao item 2.1 do Edital Convocatório**,** mais precisamente por NÃO está previamente inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, bem como por não atender as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, conforme

redação do art. 22, § 2°, da Lei Federal n. 8.666/93. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE.

JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão de Licitação, 22 de Abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:089D0E4C

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.04.032/2022 De 01 de abril de 2022.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

NOME	CARGO	CPF
Francisco Adriano Queiroz	Assessor de Apoio Operacional	676.230.343-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2022.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B0D85968

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação e Ratificação procedido pelos Ordenadores(as) de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, o(s) Sr(s). Aquiles Soares de Sampaio, Jussara de Luna Batista, Sheyla Martins Alves Francelino, Francisco Sandoval Barreto de Alencar, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.04.25.1. **Objeto:** Contratação de Sociedade de Advocacia para prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Prefeitura Municipal de Barbalha visando auxiliar a Procuradoria Geral do Município, em face das demandas judiciais (TJ/CE e TRT7) e/ou administrativas (TCE/CE e repartições públicas federais e estaduais) já existentes em Fortaleza/CE e em Brasília/DF (STF, STJ, TST, TRF1, TCU e repartições públicas federais), bem como em relação àquelas que porventura venham a ocorrer, inclusive em Brasília. **Favorecida:** CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS **Valores:** R$ 11.365,00 (onze mil trezentos e sessenta e cinco reais) mensais, totalizando o valor de 90.920,00 (noventa mil e novecentos e vinte reais). **Fundamento Legal:** Inciso II, do artigo 25 c/c com o inciso III, do artigo 13 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Artigo 3º-A da Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994 (Estatuto da OAB), incluído pela Lei 14.039/20. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelos Ordenadores(as) de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Data: 25 de abril de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CAAB4725

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 003/2020

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Credenciamento com a Intenção de Contratação Temporária, em caráter emergencial de profissionais para atendimento de necessidade de excepcional interesse público para ampliação imediata das equipes de saúde e demais profissionais, de forma a atuar de maneira célere no enfrentamento de EMERGÊNCIA DE SAUDE PUBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID – 19 (Novo Coronavírus), conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da publicação da presente Convocação através do meio eletrônico, através do email utilizado para a inscrição, munidos dos documentos exigidos no referido Edital, para POSSE e NOMEAÇÃO.

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

CARGO	NOME	CARGA HORÁRIA
MÉDICO	Priscila Matias Figueiredo	40 hs

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 25 de Abril de 2022

GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:98FACEF3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 698, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS DOS ESTÁDIOS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 35, inciso XI, da Lei

Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de permissão de uso de bem público para utilização dos espaços internos e externos dos Estádios Municipais, Ginásios Poliesportivos e para-brisa traseiro dos Transportes de Estudantes pertencentes à municipalidade e locados, para fins de propaganda exclusivamente comercial de pessoas físicas e jurídicas.
§ 1º O anúncio publicitário não poderá prejudicar a identificação do veículo como transporte escolar.
§ 2º A publicidade deverá ser veiculada em adesivo perfurado, ficando vedada a utilização de painéis decorativos, pinturas, cortinas, adesivos e películas nas áreas envidraçadas do veículo, fora dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.
§ 3º Quando as permissões previstas no Art. 1º forem relativas aos bens relacionados a Secretaria Municipal de Desporto, os recursos arrecadados converter-se-ão em receita a ser incluída nos orçamentos da Secretaria Municipal de Desporto, devendo ser utilizada na aquisição de materiais esportivos, conservação e manutenção dos espaços físicos esportivos, premiações de eventos, bem como na alimentação e estadia dos atletas que compõem as seleções oficiais quando em representatividade do município.
§ 4º Quando as permissões previstas no Art. 1º forem relativas ao transporte escolar, relacionados a Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, os recursos arrecadados converter-se-ão em receita a ser incluída nos orçamentos da respectiva Secretaria, devendo ser utilizada na conservação e manutenção dos transportes escolares.
§ 5º Ficam terminantemente proibidas as propagandas e anúncios de bebidas e cigarros nos transportes de estudantes, bem como as que promovam agentes políticos em quaisquer casos, sendo exclusivamente dos permissionários a responsabilidade pelas informações.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto, nos termos do Art. 124, inciso I, alínea 'j' da Lei Orgânica do Município.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:7737CD5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 699, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESTÍMULO, INCENTIVO, PROMOÇÃO E APOIO A MULHER EMPREENDEDORA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 35, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a implantar Política de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora no Município de Campos Sales, com o objetivo de promover a igualdade e a equidade de acesso das mulheres às atividades produtivas, e abertura de novos negócios no mercado local com competitividade, e a consolidação de seus empreendimentos.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por Empreendedorismo Feminino as iniciativas empreendedoras que partem da mulher, e que buscam a abertura de novos negócios, com ideias voltadas a globalização do mercado, e o acesso a ferramentas tecnológicas para se destacar com competitividade nos mais diversos setores econômicos.

Art. 2º É o objetivo desta Lei, por meio do desenvolvimento de projetos locais, promover o empreendedorismo da mulher, com incentivos à formação de novas empresas, bem como atividades de pesquisa voltadas para o desenvolvimento ou a implementação da criação de trabalho, de emprego e de renda para a mulher.

Art. 3° Os objetivos da Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora, são os seguintes:
I - A disseminação de culturas de empreendedorismo e a promoção do protagonismo estratégico da mulher no mercado de negócios;
II - A criação de um sistema que envolva o governo municipal, as empreendedoras, as investidoras, as aceleradoras, as incubadoras, as universidades, as empresas, as associações de classe e prestadores de serviço, com o objetivo de promover o conhecimento, o debate, e a delimitação de direcionamento para a elaboração de ações público-privadas de incentivo para micro e pequenas empresas, assim como a criatividade econômica voltada ao empreendedorismo da mulher;
III - Fomentar a capacitação das mulheres como líderes empreendedoras, ampliando suas competências, conhecimentos e práticas, de forma a possibilitar uma gestão empresarial eficiente, desenvolvimento de liderança, de planejamento, e de comercialização;
IV - Garantir, nos termos desta Lei, a boa execução do programa, fornecendo o devido acesso à educação empreendedora, a capacitação técnica, o acesso ao crédito, e a difusão de tecnologias;
V - Desburocratizar as atividades regulatórias e fiscalizatórias do Ente Público Municipal, para assim facilitar o acesso a criação de novas empresas locais;
VI - Auxiliar as mulheres empreendedoras, no que couber, no processo de formação de novos negócios;
VII - Criar e manter um canal permanente de acesso a informação e diálogo entre o Poder Público Municipal, as novas empreendedoras e a rede mencionada no inciso II desta Lei;
VIII - Providenciar a instituição de formas de incentivo e acesso para que novos investidores possam vir a conhecer as ideias locais de negócio;
IX - Promover, no âmbito Municipal, o desenvolvimento econômico e a criação de novas empresas e negócios para Campos Sales;
X - Auxiliar na captação de recursos financeiros, buscando mecanismos para fomentar as ações e atividades voltadas para as políticas públicas estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Para a boa execução desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de doações, e de campanhas em parcerias com instituições de ensino e entidades de apoio comercial, jurídico, empresarial e social.

Art. 5º A Política Municipal se dará por intermédio das seguintes ações:
I - Através da instituição de projetos, de planos e de grupos técnicos onde haverá a participação do Poder Público, e também de investidoras e de incubadoras, em conformidade e cooperação com a Sociedade Civil Organizada, com o intuito de promover o compartilhamento, a maturação e a validação de ideias, e a criação de novos negócios;
II - Através da promoção de debates, de seminários e demais eventos voltados ao empreendedorismo prático, com foco em novas ideias e na orientação técnica de qualidade para as futuras mulheres empreendedoras;
III - O estímulo da cultura da mulher empreendedora através do incentivo na realização de atividades direcionadas a inovação tecnológica;
IV - A criação de parcerias com entidades fomentadoras da atividade econômica e empreendedora neste Município, como forma de apoio ao empreendedorismo local;

V - Através da formação de ambientes para a consolidação das atividades empreendedoras;
VI - Por meio da criação de canais facilitadores de acesso ao microcrédito.
Parágrafo único. As ações da Política Municipal mencionadas neste artigo para o estímulo, incentivo e a promoção da mulher como empreendedora, poderão ser executadas em conjunto pelo Poder Público e as empresas privadas, entidades públicas e privadas, bancos, órgãos interessados e pessoas físicas.

Art. 6º Os procedimentos necessários para a abertura e registro local de micro e de pequenas empresas que tenham por base o empreendedorismo da mulher deverão ser simplificados por este Município.
Parágrafo único. Compete ao Município de Campos Sales a regularização e a promoção de políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo feminino, por meio da criação de um sistema que proporcione tratamento especial para as mulheres que busquem as atividades empreendedoras dispostas nesta Lei.

Art. 7º Este Município adotará meios de promoção e de divulgação dos produtos e serviços oriundos dos projetos já mencionados nesta Lei, como política de estímulo e incentivo a renovação econômica local e as boas práticas de apoio ao empreendedorismo da mulher.

Art. 8º Fica desde já, instituída e incluída junto ao Calendário Oficial de Eventos deste Município a "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino", a ser realizada anualmente na semana do dia 08 de março.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contando-se a partir da data de sua publicação, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a consecução progressiva dos objetivos previstos neste diploma legal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:D66F1116

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 700, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, BAIRROS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, POVOADOS, SÍTIOSE DISTRITOS DE CAMPOS SALES, E ADOTAOUTRASPROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 35, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a devida identificação de ruas, bairros, vias e logradouros públicos, povoados, sítios e distritos de Campos Sales.
Parágrafo único. A identificação e o serviço de emplacamento das vias públicas do Município serão feitos pela Prefeitura Municipal, de acordo com a presente Lei.

Art. 2º Logo que tenha sido dada a denominação a via pública ou bairro, serão colocadas, por conta da Municipalidade, as placas respectivas, no prazo máximo de quarenta e cinco dias.

§ 1º No início e no final de uma rua serão colocadas duas placas, uma em cada esquina. Nos cruzamentos cada rua receberá duas placas das quais, uma na esquina da quadra que termina sempre à direita da mão que regula o trânsito e outra em posição diagonalmente oposta na quadra seguinte.

§ 2º No prazo do *caput*, após regularmente oficiadas, as concessionárias de serviços públicos de distribuição de água e energia elétrica farão as devidas inclusões/alterações nas denominações de vias públicas, nas faturas de consumo por elas emitidas, sob pena de multa diária, por descumprimento, no valor correspondente a duzentas UFIRM.

Art. 3º As placas de nomenclaturas serão de ferro esmaltado, com letras brancas estampadas em relevo e em fundo azul escuro.
Parágrafo único. Abaixo do nome poderá constar, em letras menores, entre parênteses, texto explicativo do significado do nome dado a via pública, quando for o caso.

Art. 4º As denominações serão dadas de acordo com a legislação em vigor.
Parágrafo único. Será publicada pela Prefeitura, anualmente, a relação completa das ruas, praças e pontos históricos e turísticos, tanto da sede como dos distritos, sua situação, denominações, e motivo porque foram dados os nomes, o que estes representam e demais pormenores para o pleno esclarecimento histórico destes nomes.

Art. 5º Quando for modificada a denominação de uma via ou logradouro público, a substituição da denominação será feita no prazo previsto no caput do art. 2º desta Lei.
Parágrafo único. A Prefeitura deverá promover a identificação de todas as ruas, bairros, vias e logradouros públicos, povoados, sítios e distritos do Município de Campos Sales com denominação oficial, nos termos desta Lei, informando os dados atualizados à COELCE, CAGECE, CORREIOS, dentre outros órgãos e entidades.
Art. 6º Somente a Municipalidade poderá colocar, substituir, ou deslocar as placas de nomenclaturas cabendo aos proprietários dos imóveis onde forem afixadas, a conservação das mesmas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto, no que couber, em especial ao que concerne à aplicação da penalidade prevista no § 2º do artigo 2º da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:187A504F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 701, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: DENOMINA DE RANIELLE ALVES DE SOUZA A VIA PÚBLICA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 35, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RANIELLE ALVES DE SOUZA, em toda sua extensão, a via pública localizada no Bairro Guarani, paralela à Rua Antônio Teles de Macedo, neste município de Campos Sales - Ceará.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:6533833F

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 112.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 26/04/2022 À 26/04/2022 PARTICIPAR DE REUNIÃO PRESENCIAL NA SUPERINTEDENCIA DA RREGIÃO DE SAUDE DO CARIRI, QUE TERÁ COMO PAUTA LEITOS PSIQUIATRICOS, FLUXO DA RAPS DA REGIÃO DO CARIRI, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 25 DE ABRIL DE 2022

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:23D54D44

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 111.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A PAULO CESAR DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE FORTALEZA NO PERÍODO DE 26/04/2022 À 27/04/2022 TRANSPORTAR PACIETES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE JUNTO AO CRIO – CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA E PARA O HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – FORTALEZA/CE, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 2,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 25 DE ABRIL DE 2022

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretário(a)

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:9F34A293

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 113.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A IZABEL CRISTINA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR OPERACIONAL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 26/04/2022 À 26/04/2022 PARTICIPAR DE REUNIÃO PRESENCIAL NA SUPERINTEDENCIA DA RREGIÃO DE SAUDE DO CARIRI, QUE TERÁ COMO PAUTA LEITOS PSIQUIATRICOS, FLUXO DA RAPS DA REGIÃO DO CARIRI, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 25 DE ABRIL DE 2022

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretário(a)

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:F954E150

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EDITAL Nº 03/2022

PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

CARGO	DEFERIDO	INDEFERIDO
MÉDICO ESPECIALISTA	**SEM INSCRITOS**	
ODONTOLOGO	1. LARISSA LUCIANO SARAIVA; 2. MARIA CRISTINA DE SOUSA; 3. MARIA LIZIETE COSTA; 4. RANIELLY DINIZ PEREIRA.	1. IAN COSTA LAVOR – DESCUMPRIMENTO EDITAL: ITEM K; 2. JULIANA BRITO DUARTE – NÃO ANEXOU CURRÍCULO.
PSICOLOGO COM FORMAÇÃO EM ABA	**SEM INSCRIÇÕES VÁLIDAS**	1. SANDOÉLIA BARBOSA DE SOUSA PEDROSA – NÃO CONCLUIU A ESPECIALIZAÇÃO; 2. NATALIA DE QUEIROZ LANDIM – NÃO TEM FORMAÇÃO NA AREA.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	**SEM INSCRITOS**	

INSCRIÇÕES NÃO AVALIADAS:

EM DESACORDO COM O EDITAL Nº 03/2022 - SMS:

JOSÉ FIRMINO DA COSTA JUNIOR.
MARIA DO SOCORRO FEITOSA DA SILVA;
NÁDIA PIMENTEL CÉSAR;

CAMPOS SALES – ESTADO DO CEARÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2022

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:0116CEA4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Sales, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços no **2022.19.04.35.TP.OBR**, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE, PT 1082484-27. CONFORME O PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**,** com data de abertura para o dia **11 de maio de 2022, às 09:00h,** na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP 63.150-000 - Campos Sales - Ceará.

CAMPOS SALES-CE, 25 de abril de 2022.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Sliva Alves
Código Identificador:9AAD3AB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1403.01/2022/SAUDE.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1403.01/2022/SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de exames laboratoriais junto à Secretaria de Saúde do Município de Catunda-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de dispensa de licitação nº 1403.01/2022/SAUDE, com fulcro inciso II, art. 24, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Saúde, com recursos do ERÁRIO MUNICIPAL, na Dotação Orçamentária nº 0504.10.301.1009.2.029 - Bloco de atenção básica - Atenção básica em saúde. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.014,90 (dezessete mil, quatorze reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rodrigues de Mendonça – Secretário de Saúde.

ASSINA PELO CONTRATADO(A): Miriam Jorge Teixeira – Proprietária da empresa Miriam Jorge Teixeira - ME.

Catunda-CE, 14 de março de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:DB66263A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE OS PRAZOS DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM, PASSARÃO A OBEDECER AO SEGUINTE CRONOGRAMA:
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 27/04/2022
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR: 28/04/2022
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 29/04/2022
AS ETAPAS DE QUE TRATAM OS ITENS SUPRA SERÃO PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO SITIO
HTTPS://WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/APRECE/

CHOROZINHO/CE, 25 DE ABRIL DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B89B5B7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°024/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta, no Estado do Ceará, situação de emergência em saúde decorrentes da Covid – 19;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;
CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;
CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do momento relativos à Covid-19, há segurança, segundo os especialistas, para que, além dos ambientes abertos, se retire, mantendo a recomendação, a obrigatoriedade do uso de máscaras pela população em ambientes fechados, à exceção de determinados locais onde é maior o risco de contaminação;
CONSIDERANDO, as disposições estabelecidas pelo Decreto Estadual n° 34.693, de 14 abril de 2022,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO ISOLAMENTO SOCIAL
Seção I
Das medidas de isolamento social

Art. 1º De 15 de abril a 1º de maio de 2022, as medidas de controle da Covid-19, no Município de Chorozinho, seguindo as diretrizes do

Estado do Ceará, dispostas no Decreto Estadual n° 34.693, de 14 abril de 2022, reger-se-ão segundo o disposto neste Decreto.
§ 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:
I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto Estadual n.° 33.965, de 04 de março de 2021;
II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;
III – uso de máscaras de proteção na forma dos §§ 3° e 4°, deste artigo;
§ 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de controle da Covid-19.
§ 3º Além dos ambientes abertos, deixa também de ser obrigatório o uso de máscaras de proteção em ambientes fechados, à exceção do transporte coletivo, seus locais de acesso e dos equipamentos de saúde, tais como hospitais, policlínicas, clínicas médicas e odontológicos, postos de saúde e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).
§ 4º Fica recomendado o uso de máscaras, em ambientes abertos, por idosos, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.
Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvadas o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS
Seção I
Das regras gerais
Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.
§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.
§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação desta Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições.
§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à COVID-19.
§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas ou a adoção de outras que se fizerem necessárias conforme indicação dos especialistas integrantes do comitê técnico da saúde.

Seção II
Das atividades de ensino
Art. 4º Estão liberadas as atividades presenciais das instituições de ensino no Município de Chorozinho.
§ 1º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.
§ 2º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e menores de 18 (dezoito) anos.
§ 3º Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar passaporte sanitário para as aulas presenciais.
§ 4º Deverão as instituições de ensino assegurar a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.
§ 5º As instituições de ensino deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores.
§ 6º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, respeitar o distanciamento mínimo, quando exigido, bem como as demais regras sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 1º, deste artigo, e dispensada a limitação de capacidade de alunos por sala.
§ 7º As instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Município de Chorozinho deverão cumprir o disposto na Lei Estadual n.º 16.929, de 9 de julho de 2019, em relação a todas as vacinas com aplicação definida pelas autoridades sanitárias.

Seção III
Das atividades econômicas, comportamentais e religiosas
Art. 5º Em todo o Município de Chorozinho, as atividades econômicas, comportamentais e religiosas já liberadas assim permanecerão, podendo funcionar sem restrição de horário e na ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente e mantidas as cautelas e o dever de cumprimento das medidas sanitárias definidas pelas autoridades competentes, nos termos deste Decreto.
Art. 6º Poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao provimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.
Art. 7º É obrigatório o uso de máscara de proteção modelo N95 e PFFE por profissionais em farmácias encarregados da coleta do exame da Covid-19. Parágrafo único. A Secretaria de Saúde do Estado estabelecerá em protocolo regras específicas quanto ao tipo de máscara a ser utilizada por profissionais e colaboradores de hospitais e demais unidades de saúde.
Art. 8º Os restaurantes, inclusive em hotéis e shoppings, os hotéis, os flats, e pousadas serão estimulados a se certificarem com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Sesa.
Art. 9º Os eventos esportivos, individuais ou coletivo, estão autorizados, desde que respeitadas as medidas estabelecidas neste Decreto e em protocolo sanitário expedido pela Sesa.

Seção IV
Das regras aplicáveis a eventos

Art. 10. Os eventos esportivos, festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, abertos ou fechados, poderão ser realizados sem restrição quanto à ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente.
§ 1º Os eventos de que trata o caput, deste artigo, poderão ocorrer desde que mediante a exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.
§ 2º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Seção V
Do passaporte sanitário

Art. 11. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, barracas de açude e rio e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.
§ 1º Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal.
§ 2º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Estado.
§ 3º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal

contra a Covid-19, observado o seguinte: sendo exigido, para aqueles com idade igual ou superior a 18 (dezoito), 3 (três) doses aplicadas, observadas as demais disposições deste artigo.
§ 4º Para aqueles com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos, caso comprovado pelo interessado não haver decorrido 4 (quatro) meses desde a aplicação da segunda dose, não será cobrada, para fins do disposto no § 2º, deste artigo, a terceira dose do imunizante no passaporte sanitário.
§ 5º A exigência da terceira dose no passaporte no sanitário não se aplica em relação às pessoas que se vacinaram com imunizante cujo ciclo vacinal se complete com apenas 2 (duas) doses, caso em que o passaporte será exigido com menção à aplicação desse último número de doses.
§ 6° No tocante aos hotéis, pousadas e afins, a exigência da terceira dose ou dose de reforço no passaporte sanitário será recomendada, sendo o turista incentivado à aplicação do imunizante.
§ 7º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.
§ 8º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social.
§ 9º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário.
§ 10º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e shoppings, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.
§ 11. Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 12. O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos para menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 13. Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.
§ 14. O promotor ou responsável pelo evento deverá reter cópia do atestado previsto no § 11, deste artigo, e encaminhá-la à autoridade sanitária.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

Art. 12. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.
§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.
§ 3º No exercício de sua atividade de fiscalização, quando a vigilância sanitária tiver ciência ou constatar casos de descumprimento das normas deste Decreto, deverá, além de adotar as medidas administrativas de sua competência, cientificar os órgãos competentes, inclusive o Ministério Público.
§ 4º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual n.º 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Secretaria de Saúde do Município, de forma concorrente com os demais órgãos municipais e estaduais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.
Art. 14. Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da COVID-19, observadas as disposições deste Decreto, constarão do site oficial da Sesa.
Art. 15. Permanecem vigentes a recomendação e o procedimento previstos, respectivamente, nos arts. 2º e 3º, do Decreto Estadual n.º 34.196, de 07 de agosto de 2021.
Art. 16. Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de eventuais prorrogações ou antecipações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 18/04/2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0F49EA8A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ADENDO E ADIAMENTO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho. A Pregoeira do Município de Chorozinho, torna público aos interessados que o 1º Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 2022.04.06.025-PP-SEAGRI, que tem por objeto a Aquisição de Bombas D´Água Submersa de Sucção para poços artesianos, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho-CE, com abertura da Sessão pública prevista para o dia 26 de abril de 2022, às 09:00 horas, acrescentou o item 7.2.1.4.10 a Cláusula 7.2.1.4 e remarcou o certame para o dia 09 de maio de 2022, às 9:00h, em virtude de deferimento a Impugnação ao Edital constante nos autos.

CHOROZINHO-CE, 25 DE ABRIL DE 2022.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:907CBD8C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços no 2022.02.17.014-TP-SPDU

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Urbanização no entorno do Ginásio Francisco Helder dos Santos do Distrito de Timbaúba no Município de Chorozinho-CE. Resultado: Habilitada e Vencedora com o valor global de R$ 250.083,63 (Duzentos e Cinquenta Mil, Oitenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), a empresa VIP Construções Representações e Projetos Ltda, C.N.P.J. nº 07.211.736/0001-58, por atender a todas as exigências editalícias. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, "b", Lei 8.666/93.

Chorozinho (CE), 25 de Abril de 2022.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA AMÂNCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:3E31172B

SECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.026-TP-SDJ

O Município de Chorozinho, através da Secretaria do Desporto e da Juventude, torna público a Revogação da Tomada de Preços Nº 2022.04.08.026-TP-SDJ, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Construção de uma Areninha e Urbanização do seu Entorno na localidade de Novo Horizonte no Município de Chorozinho-CE, por razões de interesse público, conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93. Mais informações na sala da CPL, Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00 às 14:00h e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO (CE), 25 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Desporto e da Juventude (Respondendo).

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:38352E3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2022.04.11.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Croatá/CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE;** https://bll.org.br**;** https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: **10/05/2022** – Horário: **08H30M** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B158CF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 2022.04.08.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **12/05/2022** – Horário: **08H30M** – Local de Realização da Licitação: **Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE** – Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br** – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:30F05394

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria de Educação,** juntamente com os demais autoridades**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **REVOGAR** o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.15.02/PE/PMC,** que tinha como objetivo a **Contratação de empresa(s) para fornecimento de peças e manutenção automotiva, por percentual de desconto, destinados a frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias do município de Croatá/CE,** com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: **Esteio na Súmula nº 473/STF; Art. 49 *caput*, §3º c/c alínea "c", inciso I, art. 109, Lei Federal no 8.666/93** – Comunicado: **Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão de Licitação, estando aberto o prazo recursal** –

MARIA DAS CHAGAS DE SOUSA MARTINS.
Secretária Municipal

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:53A21932

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-001/2022-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 12 DE MAIO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:95D68047

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 02250422/2022.

INSTAURA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que consta no processo administrativo nº 2022.567-002, autuado no dia 12 de abril de 2022, pela Procuradoria Geral do Município, informações iniciais dando conta que o servidor efetivo, professor de matemática, Antônio Milton Ferreira Junior, lotado da Escola de Ensino Fundamental Santa Barbara, estaria enviando mensagens de cunho impróprio para aluna SVPA, com o claro e expresso objetivo de receber fotos e imagens da aluna, em situações sensuais;
CONSIDERANDO que a aluna buscou auxílio da própria direção da escola que, por sua vez, acionou os pais da aluna que, também promoveu a comunicação da conduta do servidor à autoridade policial civil no Município de Farias Brito, conforme consta do Boletim de Ocorrência nº 450-139/2022, que consta do processo retro citado;

CONSIDERANDO que, em tese, o servidor praticou ato se valendo de sua condição de professor, visando satisfação de seus interesses pessoais e íntimos, totalmente estranhos às atribuições do seu cargo e que, ainda, a conduta pode se configurar numa falta funcional grave, prevista no Estatuto dos servidores públicos municipais de Farias Brito, especialmente no Art. 118, IX, que consistem em valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; e XV, que representar proceder de forma desidiosa ou com falta de decorro, no local de trabalho e, por fim, no Art. 133, V, do mesmo Estatuto, que representa a incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição.

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos preceitos processuais aplicáveis, bem como o direito de ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DA CONDUTA DO SERVIDOR ANTÔNIO MILTON FERREIRA JUNIOR**, a ser composta pelos servidores efetivos Francisco Pereira Silva, Antônia Gonçalves Pinho e Antônia Silvanete Saraiva Silva, sendo referida comissão presidida pelo servidor Francisco Pereira Silva, que na instalação indicará o secretário.

Art. 2°. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados à partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE ABRIL DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:24333654

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2022.04.25.1. **Objeto:** Contratação de serviços de impressão de material visando a implantação do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 018/2022, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado. **Início de acolhimento das propostas:** 27 de abril de 2022, às 17h, **Abertura das propostas**: 09 de maio de 2022 às 9h30min, **Início da sessão de disputa de preços:** 09 de maio de 2022 às 10h, através do site **https://bll.compras.com**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://bll.compras.com**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 25 de abril de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:998C1238

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.03.17.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento final do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.17.1. **Empresa Vencedora: S. S NOGUEIRA,** inscrita no CNPJ nº 31.420.073/0001-66, com proposta no valor global de R$ 178.640,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e quarenta reais). **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 25 de abril de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AD32D4D0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022/SESAU. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa T W S VERAS ME. Objeto: Credenciamento do Laboratório Lacan (T W S VERAS ME) para ser Prestador de Serviços de Saúde ao Município de Farias Brito/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, na modalidade AMBULATORIAL, pertinentes aos procedimentos especificados no Anexo I, constante na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do MS/SUS e FPO. TABELA DOS SERVIÇOS/LOTE, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Thiago Wendell Silveira Veras. Data de Assinatura do Contrato: 07 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022/SESAU. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CEDIA – CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. JOSÉ ULYSSES PEIXOTO NETO LTDA. Objeto: Credenciamento do CEDIA – CENTRO DE

DIAGNÓSTICO DR. JOSÉ ULYSSES PEIXOTO NETO LTDA. para ser Prestador de Serviços de Saúde ao Município de Farias Brito/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, na modalidade AMBULATORIAL, pertinentes aos procedimentos especificados no Anexo I, constante na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do MS/SUS e FPO. TABELA DOS SERVIÇOS/LOTE, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Raimundo Pires Maia. Data de Assinatura do Contrato: 07 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022/SESAU. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa CLÍNICA DE ECOGRAFIA GERAL LTDA. Objeto: Credenciamento do CLÍNICA DE ECOGRAFIA GERAL LTDA. para ser Prestador de Serviços de Saúde ao Município de Farias Brito/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, na modalidade AMBULATORIAL, pertinentes aos procedimentos especificados no Anexo I, constante na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do MS/SUS e FPO. TABELA DOS SERVIÇOS/LOTE, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Lamarck Nicodemos Santana. Data de Assinatura do Contrato: 07 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022/SESAU. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa AUDIO CLIN CARIRI LTDA. Objeto: Credenciamento do AUDIO CLIN CARIRI LTDA. para ser Prestador de Serviços de Saúde ao Município de Farias Brito/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, na modalidade AMBULATORIAL, pertinentes aos procedimentos especificados no Anexo I, constante na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do MS/SUS e FPO. TABELA DOS SERVIÇOS/LOTE, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Aretuza Regia Gomes Ribeiro. Data de Assinatura do Contrato: 07 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022/SESAU. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa VICENTE DE PAULO CLEMENTE - ME. Objeto: Credenciamento do VICENTE DE PAULO CLEMENTE - ME para ser Prestador de Serviços de Saúde ao Município de Farias Brito/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, na modalidade AMBULATORIAL, pertinentes aos procedimentos especificados no Anexo I, constante na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do MS/SUS e FPO. TABELA DOS SERVIÇOS/LOTE, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Vicente de Paulo Clemente. Data de Assinatura do Contrato: 07 de março de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022/SESAU. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa ANTONIA MICHELYNE PONTES ARAUJO. Objeto: Credenciamento do ANTONIA MICHELYNE PONTES ARAUJO para ser Prestador de Serviços de Saúde ao Município de Farias Brito/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, na modalidade AMBULATORIAL, pertinentes aos procedimentos especificados no Anexo I, constante na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do MS/SUS e FPO. TABELA DOS SERVIÇOS/LOTE, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total Estimado do Contrato: R$10.000,00 (dez mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Antônia Michelyne Pontes Araújo. Data de Assinatura do Contrato: 07 de março de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:22AF4AF0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Altera a redação do artigo 26 da Resolução nº 001/2001, alterada pela Resolução nº 001/2018 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortim. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 26 da Resolução nº 001/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 A Eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da Legislatura, será realizada entre 1º e 15 de dezembro, do segundo ano de cada Legislatura, em data a ser designada pela Mesa Diretora, quando serão eleitos os componentes da nova diretoria, sendo os eleitos empossados no 1º dia de janeiro do ano seguinte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 18 de abril de 2022.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

RAIMUNDO TOMAZ DE SOUZA
Primeiro Secretário

GERARDO CORREIA DA SILVA JÚNIOR
Segundo Secretário

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:378EA134

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2022

(Gabinete do Prefeito)

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.

CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, inciso I, que determina o valor da Diária do Prefeito Municipal; o § 3° que determina que o valor será pago EM DOBRO em deslocamentos para fora do Estado do Ceará; e o § 5° que determina que os valores serão pagos de forma integral.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ADAIL ALBUQUERQUE MELO**, RG 20085476085, CPF: 752.053.787-00, Prefeito Municipal de Groaíras, 03 (três) diária EM DOBRO no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Brasília- DF, nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2022, onde irá participar da "Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios", organizada pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 25 de abril de 2022.

CÉSAR AUGUSTO MEDEIROS MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:7BC34644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2022

(Gabinete do Prefeito)

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que criou o Art. 2-A na Lei N° 744/2018, mais especificamente em seu parágrafo único.

CONSIDERANDO a Lei Nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências; e a Lei N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO a previsão expressa do Art. 1°, inciso I, que determina o valor da Diária do Vice-Prefeito Municipal; o § 3° que determina que o valor será pago EM DOBRO em deslocamentos para fora do Estado do Ceará; e o § 5° que determina que os valores serão pagos de forma integral.

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **WILKER DANY FARIAS DONATO**, RG 95023001255, CPF: **661.108.233-68**, Vice-Prefeito Municipal de Groaíras, 03 (três) diária EM DOBRO no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Brasília- DF, nos dias 26, 27 e 28 de abril de 2022, onde irá participar da "Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios", organizada pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 25 de abril de 2022.

CÉSAR AUGUSTO MEDEIROS MARTINS
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:64FDC815

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870, CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 25 de abril de 2022, para transportar a paciente Maria de Fatima Albuquerque para Clinicas Metamorfose, no município de Fortaleza- CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 25 de abril de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:12E9849E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022-TP-SEINFRA – Objeto: REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL NO MUNICÍPIO
DE GUARACIABA DO NORTE-CE . – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante V6 CONSTRUTORA E ASSESORIA – CNPJ Nº 26.749.547/0001-88 – Valor Global R$ 1.118.784,93 (Hum milhão cento e dezoito mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos). – Data da Homologação/Adjudicação: 25/04/2022 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 –

ANTONIO EDSON ARAÚJO PIRES.
Secretário/Ordenador de Despesas Municipal:

Guaraciaba do Norte - CE, 25/04/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:07FA3857

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°31/2022

DECLARA O ENCERRAMENTO DA EMERGÊNCIA/CALAMIDADE EM SAÚDE PÚBLICA, EM TODO O ÂMBITO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS (2019-NCOV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria GM/MS Nº 913, de 22 de abril do corrente ano, que Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO, a flexibilização das medidas de controle do novo coronavírus (2019-nCoV), nos termos do Decreto Estadual N° 34.693, de 14 de abril de 2022;

CONSIDERANDO, os dados epidemiológicos do momento relativos à Covid-19, há segurança, segundo os especialistas, para que, além dos ambientes abertos, se retire, a recomendação sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras pela população em ambientes fechados, à exceção de determinados locais onde é maior o risco de contaminação;

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarado o encerramento da Emergência/Calamidade em Saúde Pública, em todo o âmbito municipal, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), de que tratava a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Restaram ainda em continuidade as Ações que compõem o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, com base na constante avaliação técnica dos possíveis riscos à saúde pública brasileira e das necessárias ações para seu enfrentamento.

Art. 3°- O Município de Guaraciaba do Norte, continuará observando de forma integral as medidas de controle previstas no atual Decreto Estadual n°. 34.693 de 14 abril de 2022 e decretos posteriores que venham a dispor medidas de controle da covid-19 no Estado do Ceará.

Art. 3º. Este Decreto tem vigência imediata nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, em 25 de Abril de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6D81BC35

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Daniel Soares Brito requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizada no sitio Santo Amaro.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

25 de abril de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente

Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:FA4132E6

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Jonas Alves da Silva requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de cana-de-açúcar)**, localizada no sitio Santo Antonio dos Camelos.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

25 de Abril de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:E13B262A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Valdeci Pereira Mendes requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (fruticultura)**, localizada no sitio Boa Vista.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
25 de abril de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:CA2E86C1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Jose wellington Alves Soares Lima requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (cultivo de maracujá)**, localizada no sitio Limoeiro dos Pompeus.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

25 de Abril de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:CEC01FF7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Carlos Alexandre de Araújo Carvalho requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação – sem uso de agrotóxico (cultivo de abacate)**, localizada no sitio Espinhos II.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

25 de abril de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:EE18045B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Valdir Soares Cavalcante requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto agrícola de sequeiro – sem uso de agrotóxico (cultivo de banana)**, localizada no sitio Quati.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

25 de Abril de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:8592856C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2022/Controladoria Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021
DATA: 18/04/2022

I – RELATÓRIO (...)
II – DA DEFESA (...)
III – FUNDAMENTAÇÃO (...)
IV – CONCLUSÃO

Do exposto, conclui-se que ao considerar que a empresa Narcelio L de Souza ME, CNPJ nº 10.914.988/0001-58, descumpriu as obrigações previstas em 02 (dois) itens do Edital, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2021.07.01.01, e esta havia sido declarada vencedora, nasce para Administração-Licitante o poder de aplicar à empresa participante do certame, as sanções previstas em lei, edital e jurisprudências pátrias, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado, é que mantém a decisão anterior, optando pela revogação total do processo licitatório nº 020/2021 e todos os atos a este vinculados, e desta vez opta por não aplicar sanções à referida empresa, por ausência de motivos que enseje aplicação de penalidade, uma vez que esta não deixou de cumprir contrato, e sim os termos do Edital na íntegra, ensejando assim a revogação total do processo licitatório, com o propósito de extrair o defeito do ato administrativo, deixando -o livre de qualquer vício.

VALÉRIA DA SILVA TOMÁS
Controladora Geral do Município de Icapuí

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:A6EEF069

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - CP

ESTADO DO CEARÁ - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, autuada sob o nº **002/2022-CP**, Constituiobjeto do presente edital:**MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA SEINFRA /CE ATUAL e/ou SINAPI VIGENTE,** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NOS EQUIPAMENTOS PATRIMONIAIS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO EM PRAÇAS,ARENINHAS, ESTÁDIOS, QUADRAS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO VIÁRIA URBANA EM PAVIMENTAÇÕES, MEIO FIOS, SINALIZAÇÕES DE TRANSITO, ESTRADAS VICINAIS, ROÇO, BUEIROS, PONTES E PASSAGEM MOLHADAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço global, com data de abertura marcada para o dia **27 de Maio de 2022**, às **08:30**horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, **20de Abril de 2022**.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:5597DD80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15.005/2022 - PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.005/2022 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTO, MEDICAMENTO CONTROLADO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, INSUMOS (ORDEM JUDICIAL) E SUPLEMENTOS ALIMENTARES (ORDEM JUDICIAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 16hs:00min do dia 26/04/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 09/05/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 09/05/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 09/05/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n,

1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 20 de abril de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:64552E1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 - PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE EUTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 16hs:00min do dia 26/04/2022; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 12/05/2022; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 12/05/2022; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 12/05/2022, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 20 de abril de 2022.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:95AE5368

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EDITAL Nº 004/2022 - SECES - RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EDITAL Nº 004/2022 – SECES - RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE PROFESSORES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

COMUNICADO 001
RETIFICAÇÃO DO EDITAL
A**COMISSÃO ORGANIZADORA**do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE**PROFESSORES DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR (SECES), regida pelo Edital n°004/2021-SECES, de 20/04/2022, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, tornar público a**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2022 – SECES,**nos seguintes termos:
1.Ficam**incluídas**no**ANEXO I**, de que trata os subitens 6.1 e 7.2 do Edital, as seguintes vagas:

18	EEF Maria Irismar Moreno Matos / EEF Antonio Cipriano / EEF Luiz Vieira da Mota	Rua São João Batista, S/N, Vila Suassurana / Barreira dos Paraibanos / Varjota.	2
19	EEF Joaquim de Souza Pinto/ EEF Judite Cavalcante/ EEF Antônio Cirilo de Oliveira / EEF São Sebastião.	Rua Projetada, S/N, Chapadinha / Avenida Ary Alexandre Brasil, S/N, Vila Cajazeiras / Vila Baú / Vila Barro Alto.	1

2.Tornam pública, ainda, a**retificação**do item 6 do**ANEXO IV, ONDE SE LÊ:**

6.APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos - 01/01/2015 a 31/12/2018)
LEIA-SE:
6.APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos – Realizados nos últimos 5 anos)
Os demais itens, subitens e anexos do citado Edital permanecem inalterados.

Iguatu/CE, 25 de abril de 2022

EUDA MARIA MARQUES DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora
Matrícula n°00002628

Publicado por:
Alicia Maria Barreto Lima
Código Identificador:817A0A58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
CONVOCAÇÃO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, por intermédio da senhora Marluce Torquato Lima Gonçalves, Secretária de Educação, Cultura e Ensino Superior do Município de Iguatu-CE, vem através desta, CONVOCAR a empresa, BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, com sede à Rua Av. Deputado Jamel Cecílio, 2929, n, CEP: 74.810-100, Bairro Jardim Goiás, Goiana/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.363.253/0001-08, por intermédio do seu representante legal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da presente convocação, para assinatura do termo de contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, por intermédio da SECRETARIA DEEDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR e a empresa acima qualificada, em decorrência do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I- 2022.03.22.01-PMI-SECES, cujo objeto do contrato é a Contratação da empresa do artista de renome nacional "GUSTTAVO LIMA", para realizar 01 (um) show durante o evento denominado "ARRAIÁ DO POVO", edição 2022, apresentação esta que tem programação para acontecer no dia 16 de junho de 2022, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior do município de Iguatu-CE.

IGUATU-CE, em 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:F9F8AF21

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Secretaria de Saúde. Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo: DL-2022.04.20.01-PMI/SMS. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel situado na Av. Carlos Roberto Costa, nº 2036, Iguatu-Ce, destinado ao funcionamento de depósito de materiais móveis da Secretária Municipal de Saúde. **Locador:** José Bandeira de Souza, inscrito no CPF 382.880.359-00. **Valor Mensal**: R$ 2.508,00 (dois mil quinhentos e oito reais). **Vigência:** de 12 meses, podendo ser prorrogado nas formas previstas na Lei Federal 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.122.0004.2.014. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00. **Fundamentação Legal:** inciso X do Art. 24, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda ao disposto na Lei nº 8.245/1991. **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva – Secretário Municipal de Saúde. Em 25 de abril de 2022. Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:C2DB22B3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- DIVERSAS SECRETARIAS/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:
ANTÔNIO FERREIRA RODRIGUES

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba-Ce, em 20 de Abril 2022.

HÉRCULES MOTA CAVALCANTE
Presidente

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
Membro

STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:29743BD9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- DIVERSAS SECRETARIAS/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:
ANTONIO DA SILVA PEREIRA

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba-Ce, em 25 de Abril 2022.

HÉRCULES MOTA CAVALCANTE
Presidente

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
Membro

STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:15A43700

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 2022.04.18-001/GABPREF

EDITAL Nº 2022.04.18-001/GABPREF
CHAMADA PÚBLICA

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC
PACTO PELA APRENDIZAGEM
PROGRAMA MAIS TEMPO JUNTOS
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES TUTORES PARA ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DOS ALUNOS COM ÊNFASE NA RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

O MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.403.769/0001-08, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Gomes Freitas**, com endereço do Paço Municipal localizado à Av. Cel. João Correia, nº 298, centro, CEP n° 62.820-000, Itaiçaba-Ce, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO CIÊNCIA & TECNOLOGIA** no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAISPAIC**, e da Lei Estadual nº 17.632 de 26 de agosto de 2021 e Decreto Estadual nº 34.258 de 23 de setembro de 2021 com o objetivo de compor o **BANCO DE PROFESSORES TUTOR** do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como **PROFESSORES DE APOIO PEDAGÓGICO PARA A RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM**, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

Na presente Chamada Pública, o(a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, com o perfil profissional detalhado no **Anexo II**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa Pacto pela Aprendizagem – Mais Tempo Juntos em parceria com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto Ciência & Tecnologia de Itaiçaba-CE, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades do Programa.

1 - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM – MAIS TEMPO JUNTOS.

1.1 - O Programa Pacto pela Aprendizagem – Mais Tempo Juntos da Secretaria da Educação do Estado do Ceará em Parceria com o Município de Itaiçaba-CE, estabelece como finalidade primordial a recuperação das aprendizagens dos estudantes do Ensino Fundamental da rede pública a partir das evidências das avaliações de impacto educacional da pandemia e estimular o compromisso de professores com a recuperação das aprendizagens das crianças e dos jovens.

1.2 - A Bolsa de Extensão Tecnológica, constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento de nível superior, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando a recomposição e recuperação da aprendizagem no âmbito da rede municipal do Município de Itaiçaba, no Ensino Fundamental I e II.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 – PROFESSORES.

Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação em Pedagogia e nas áreas de Matemática e Poruguês, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e atividades de recomposição e recuperação das aprendizagens dos alunos do Ensino Fundamental I e II.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO PROFESSOR TUTOR.

3.1 - DO PROFESSOR TUTOR.
a) Planejamento coletivo com professor da disciplina;
b) Executar as ações planejadas acompanhando o desenvolvimento de cada aluno, mantendo diagnóstico de aprendizagem atualizado;
c) Corresponsabilizar-se pelo avanço da aprendizagem dos alunos sob sua tutela;
d) Cuidar da frequência e permanência dos alunos sob sua responsabilidade;
e) Cumprir todas orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência & Tecnologia e Gestão da Escola em exercício, destacando: Compromisso, responsabilidade com horário, ética profissional, respeito e empatia com as diferenças seja com alunos, família e demais colaboradores da Escola).

4 - DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO.
O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:
4.1 - Primeira Etapa: Avaliação do Currículo;
4.2 - Os candidatos deverão apresentar na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto Ciência & Tecnologia os documentos a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações, apresentado no anexo III desta chamada pública;
4.2.1 - Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e Profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública;
4.3- Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa;
4.3.1 - Entrevista presencial com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, em consonância com o que prevê o Programa Pacto Pela Aprendizagem – Mais Tempo Juntos.
4.3.2 - O candidato que não preencher os requisitos e não obedecer às normas nos termos deste edital será automaticamente desclassificado.
4.3.2.1 - O candidato, no prazo de 48h, pode apresentar recurso, que será julgado pela comissão de seleção, formada nos termos do item 7 deste edital.
4.3.2.2 - O recurso poderá ser apresentado nos mesmos meios de inscrição deste presente edital.

5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS.
5.1 - A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE CRITÉRIO PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III. 25 (QUINZE) PONTOS
2ª Entrevista com o candidato. 25 (VINTE E CINCO) PONTOS

PONTUAÇÃO TOTAL
50 (CINQUENTA) PONTOS

5.2 - Será considerado classificado para a segunda etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes a primeira etapa.
5.3 - Será considerado classificado neste Processo de Seleção, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos, sendo a ordem de convocação dos bolsistas de acordo com a classificação e a necessidade deste do programa no Município de Itaiçaba.
5.4 - O critério de desempate leva em consideração o melhor desempenho da segunda etapa, permanecendo o empate, o candidato que tiver maior idade, será melhor classificado.

6 - DAS VAGAS.
Bolsa de extensão tecnológica nível III: 01 vaga + 02 Cr.
Bolsa de extensão tecnológica nível II: 16 vagas + 10 Cr.
6.1 - Os candidatos Cadastros Reservas- CR, estes, serão chamados pela ordem de classificação e a necessidade do programa no Município de Itaiçaba.

7 - DAS INSCRIÇÕES
7.1 - Período de inscrições de: 19/04/2022 a 20/04/2022, nos horários de 7h30 às 12h00 e de 13h30 às 17h00, que ocorrerá na Secretaria de Educação, Desporto, Cultura, Ciência & Tecnologia, situado na Av. João Barbosa Lima, n° 1074, Centro, Itaiçaba-Ce;
7.1.1 - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, Etapa e disciplina (vide modelo no Anexo I desta Chamada Pública);
b) Cópia do RG, CPF, certificado de nível superior e comprovante de residência;
c) Currículo com as devidas comprovações (conforme solicitação do Anexo III).

8 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.
8.1 - A Comissão criada pela Prefeitura Municipal de Itaiçaba, com a competência para coordenar processo seletivo de forma geral e realizar as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
8.2 - A comissão supracitada será nomeada, publicizada e divulgada no site da prefeitura Municipal (www.prefeituraitaicaba.gov.br).
8.3 - Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.
8.4 - Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.
8.5 - Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela comissão de recursos e julgamentos.

9 - DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA.
9.1 - O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da prefeitura.

10 - VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS.
10.1 - O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para professor tutor, podendo ser prorrogado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA /SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA & TECNOLOGIA conforme limite máximo previsto em legislação seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa.
10.2 - Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a Prefeitura Municipal de Itaiçaba / Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência &Tecnologia poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.
10.3 - Esta chamada pública tem a vigência de 01 (um) ano a contar da data de publicação.

11 – CRONOGRAMA.
11.1 - Primeira etapa
11.1.1 - Inscrições: 26/04/2022 a 27/04/2022, nos horários de 7h30 às 12h00 e de 13h30 às 17h:00, que ocorrerá na Secretaria de Educação, Desporto, Cultura, Ciência & Tecnologia, situado na Av. João Barbosa Lima, n° 1074, Centro, Itaiçaba-Ce;
11.1.2 - Análise do currículo do(a) candidato(a): **22 abril 2022**
11.1.3 - Divulgação do resultado da primeira etapa: **02 de maiode 2022**
11.1.4 - Período para interposição de recursos da primeira etapa: **03 e 04 de maiode 2022**
11.1.5 - Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: **05de maiol de 2022**
11.2 - Segunda etapa:
11.2.1 - Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **05de maio 2022.**
10.2.2 - Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **06 de maio de 2022.**
11.2.3 - Divulgação do resultado final preliminar: **09 de maio de 2022.**

12 - DOS RECURSOS.
12.1 - O(a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora presencialmente no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da Prefeitura Itaiçaba-Ce .
12.2 - O resultado final será divulgado no site da Prefeitura de Itaiçaba-Ce por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS.
13.1 - As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa Pacto Pela Aprendizagem – Mais Tempo Juntos.

13.2 - Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Itaiçaba-Ceará.
13.3 - Fica reservado à Prefeitura Municipal de Itaiçaba o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente.

Paço do Centro Administrativo Municipal de Itaiçaba - Prefeito Francisco de Assis Bezerra, em 18 de abril de 2022.

FRANK GOMES FREITAS
Prefeito Municipal De Itaiçaba

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
PACTO PELA APRENDIZAGEM – MAIS TEMPO JUNTOS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
I - IDENTIFICAÇÃO
NOME:_____.
CPF:_____RG;_____.ENDEREÇO:_____.
TELEFONES PARA CONTATO: ___ __.
E-MAIL_____.
II- BOLSA PRETENDIDA
( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL – III
( ) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - NÍVEL – II
ATUAÇÃO : ENSINO FUNDAMENTAL I _____
ENSINO FUNDAMENTAL II : ( ) MATEMÁTICA
( ) PORTUGUÊS

_____DE_____ DE 2022
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
PACTO PELA APRENDIZAGEM – MAIS TEMPO JUNTOS
ANEXO II
DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA
TIPO DE BOLSA / DESCRIÇÃO / REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III / PROFISSIONAIS, SERVIDORES PÚBLICOS OU NÃO, COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO AOS PROFESSORES E ESCOLAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - MAIS TEMPO JUNTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. ATUAÇÃO NO ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO MAIS TEMPO JUNTOS. / R$ 1.500,00
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL II / PROFESSORES, SERVIDORES PÚBLICOS OU NÃO, COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM PORTUGUÊS E MATEMÁTICA. / R$ 600,00**

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
PACTO PELA APRENDIZAGEM – MAIS TEMPO JUNTOS
ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM
ITEM / CRITÉRIO: MÉRITO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E/OU PROFISSIONAL / PONTUAÇÃO MÁXIMA
1/CURSO DE QUALIFICAÇÃO CORRELATO NA ÁREA DE ATUAÇÃO PARA O TIPO DE NÍVEL DE BOLSA PRETENDIDO PELO CANDIDATO, LIMITANDO-SE A DOIS CURSOS, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 80 HORAS./10 (DEZ) PONTOS
2/EXPERIÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO, LIMITANDO-SE A 5 ANOS (CADA ANO EQUIVALE A 3 PONTOS) /15 (CINCO) PONTOS
TOTAL DE PONTOS 25 (QUINZE) PONTOS

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:BBA42462

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-PE

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº **021/2022-PE**, cujo objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 26/04/2022 as 09h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 06/05/2022, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 06/05/2022, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 06/05/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br

- Jaguaretama-CE, 25 de Abril de 2022.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
- Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:17AD8000

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 1804.01/2022 - SME. PROCESSO CARONA Nº 007/2022 – PMM

CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.11.17.001, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.17.001, PARA **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL, SOB DEMANDA, A SEREM EXECUTADAS NOS LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS, A PARTIR DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TABELA DE CUSTOS, VERSÃO ATUALIZADA, DA SECRETARIA DA INFRAESTUTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SEINFRA/CE) E/OU SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES (SINAP), PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0501.12.361.0402.2.010 e 0503.12.361.1201.2.029. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até o final de exercício financeiro do ano de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** CRISPIANO BARROS UCHOA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATADA: VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO** sócio administrador da empresa **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**.

Madalena - CE, 18 de abril de 2022.

CRISPIANO BARROS UCHOA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:994979C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 34

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

DECRETO MUNICIPAL Nº 34 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TAXAS DE ABATE NO MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.216/2013, que cria a taxa de abate no Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.216/2013, que estabelece o INPC/IBGE como parâmetro de reajuste para a taxa de abate do Município de Mauriti.
DECRETA:

Art. 1º. A taxa de abate do Município de Mauriti, conforme a espécie a ser abatida, passará a ter os seguintes valores:

ESPÉCIE ANIMAL	VALOR (R$)
BOVINO	R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS)
SUÍNO	R$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
OVINO/CAPRINO	R$ 30,00 (TRINTA REAIS)

Art. 2º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 18 de ABRIL de 2022

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício de Mauriti– CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:47852622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº281/GP/2022

PORTARIA Nº281/GP/2022

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA FINANCEIRO DA CEI. SONHO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.314 de 15 de abril de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR A Sra. HELINE NAIARA DE LUCENA NASCIMENTO, CPF: 041.297.483-51, do cargo de **DIRETORA FINANCEIRO DA CEI. SONHO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 13 de abril de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6849D0D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 282/GP/2022

PORTARIA NO 282/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EVYLA KEVYLA BARBOSA DE SOUSA**, **CPF: 094.664.153-60**, para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti,13 de Abril de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:25F722CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 283/GP/2022

PORTARIA NO 283/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA CEI ANA JULIA GOMES ALCANTARA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO SOLANO ANASTACIO INACIO**, **CPF: 083.554.413-38**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA CEI ANA JULIA GOMES ALCANTARA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti,13 de Abril de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9E8CCF5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 284/GP/2022

PORTARIA NO 284/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F. JOÃO LEITE DE ARAUJO LIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RAQUEL PAIXÃO JACO**, **CPF: 089.871.743-44**, para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F. JOÃO LEITE DE ARAUJO LIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti,13 de Abril de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A6D124FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 285/GP/2022

PORTARIA NO 285/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA CEI. ARARINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CICERA ELIANE PEREIRA DIAS**, **CPF: 046.390.673-05**, para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA CEI. ARARINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti,13 de Abril de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F90C1EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 286/GP/2022

PORTARIA NO 286/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA E.E.F. CAREOLANO LEITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCIANO DE SOUSA SILVA**, **CPF: 091.043.553-77**, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA E.E.F. CAREOLANO LEITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti,13 de Abril de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E2E0369B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 287/GP/2022

PORTARIA NO 287/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. SONHO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOSEFA CAROLAINE PEREIRA DA SILVA**, **CPF: 071.570.713-20**, para exercer o cargo de **DIRETORA FINANCEIRA DA CEI. SONHO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti,13 de Abril de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EB422284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 288/GP/2022

PORTARIA NO 288/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F. PEDRO MARANHÃO DE LACERDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANA PAULA DE SOUSA MORAIS**, **CPF: 039.590.473-04**, para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA E.E.F. PEDRO MARANHÃO DE LACERDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti,13 de Abril de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:56FE407A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 289/GP/2022

PORTARIA NO 289/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ALCELI RIBEIRO DE SOUSA, CPF: 708.651.163-34, para ocupar o cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti,13 de Abril de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0EF9BCCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 290/GP/2022

PORTARIA NO 290/GP/2022

REVOGA PORTARIA 263/GP/2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO que a PORTARIA 263/GP/2022 foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08/04/2022. Edição 2930

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR a **PORTARIA 263/GP/2022** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08/04/2022. Edição 2930;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti,13 de Abril de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E723FF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 292/GP/2022

PORTARIA NO 292/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEMUTRAN, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. VALTER GOMES FIGUEIREDO BESERRA, CPF: 063.245.123-80, para exercer o cargo de DIRETOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO DO DEMUTRAN, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti,25 de Abril de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2D6EA77D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/GP/2022

PORTARIA Nº 296/GP/2022

DISPÕE SOBRE O NÃO COMPARECIMENTO DE SERVIDOR NOMEADO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista Decisão Judicial emitida nos Autor Processuais nº 0001227-44.2019.8.06.0122, que motivou a nomeação do servidor público JESSÉ JANUÁRIO DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar sem efeito a nomeação emitida por meio da Portaria Nº 228/GP/2022, conforme o seu artigo 5º, tendo em vista o não comparecimento do servidor nomeado – Jessé Januário da Silva, a Prefeitura Municipal de Mauriti – CE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para a apresentação da documentação exigida nos itens 3 e 20 e seus subsequentes subitens, do edital do Concurso Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, 25 DE ABRIL DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito em Exercício do Município de Mauriti- CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:453056B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.12.01/TP. OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços. **Empresas classificadas**: **1º lugar**: **SOLUT SOLUCOES E SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E TRANSPORTE EIRELI** (R$ 660.894,97); **2º lugar**: META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI (R$ 665.506,58); **3º lugar**: CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 671.486,66); **4º lugar**: ROMA CONSTRUTORA EIRELI (R$ 678.481,53); **5º lugar**: AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (R$ 678.604,13); **6º lugar**: PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (R$ 678.635,93); **7º lugar**: CALDAS EMPREENDIMENTOS E

CONSTRUCOES EIRELI (R$ 678.702,76); **8º lugar**: MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA (R$ 679.459,28); **9º lugar**: CONSTRUTORA ASTRON LTDA (R$ 680.641,88); **10º lugar**: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 681.225,86); **11º lugar**: ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (R$ 681.614,96); **12º lugar**: ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI (R$ 681.631,66); **13º lugar**: F. VICENTE P. FILHO (R$ 681.933,65); **14º lugar**: VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. (R$ 681.934,50); **15º lugar**: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA-ME. (R$ 682.181,03); **16º lugar**: TEOTONIO CONSTRUCOES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS EIRELI (R$ 683.254,15); **17º lugar**: N3 CONSTRUTORA LTDA (R$ 683.380,70); **18º lugar**: A & P EDIFICACOES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 683.778,36); **19º lugar**: H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI (R$ 684.370,86); **20º lugar**: REAL SERVICOS EIRELI (R$ 685.132,34); **21º lugar**: ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 685.140,25); **22º lugar**: NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA. (R$ 685.415,83); **23º lugar**: M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI (R$ 686.668,85); **24º lugar**: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (R$ 686.768,85); **25º lugar**: EVOLUCAO CONSTRUTORA EIRELI (R$ 689.061,79); **26º lugar**: SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA. (R$ 689.117,96); **27º lugar**: M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS (R$ 689.234,66); **28º lugar**: ID CONSTRUTORA LTDA. (R$ 690.341,22); **29º lugar**: CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**.** (R$ 690.748,16) e **30º lugar**: LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. (R$ 690.862,85). Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "b" do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 25 de abril de 2022.

CÍCERA ARRELDA LEITE –
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:F78474CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1204.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, que realizar-se-á no dia 13.05.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 26 de abril de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:C8F1A9A9

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0804.01/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL JUNTO A GESTÃO DO SUAS, GESTÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO/AUXILIO MAIS BRASIL, CONSELHOS VINCULADOS AO FMAS, PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE MERUOCA, que realizar-se-á no dia 12.05.2022, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 26 de abril de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:AF244189

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços N° 1901.01/2022 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. Objeto: REFORÇO ESTRUTURAL NO CENTRO DE FEIRAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 1901.01/2022. Empresa com proposta Desclassificada: não houve. Empresas com propostas Classificadas: R S M PESSOA EIRELI – ME; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME; F. J. DE MATOS NETO – ME e FRANCISCO EMANOEL FREITAS MARTINS – ME. VENCEDOR: FRANCISCO EMANOEL FREITAS MARTINS – ME, no valor global de R$ 78.312,25 (setenta e oito mil, trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Meruoca - Ce, 19 de abril de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:50A48252

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. A Comissão de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o adiamento da abertura das propostas de preços da Tomada de Preços nº 1701.01/2022, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE CAMILOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA, com abertura prevista para o dia 20.04.2022, às 09:00 horas. Fica adiada para o dia 04.05.2022, as 09:00 horas.

Meruoca-Ce, 19 de abril de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE
PCL.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:F4857FA8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico nº 1603.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: LAPTOP PORTÁTIL (NOTEBOOK), DESKTOP, IMPRESSORAS E TABLETS, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CEARÁ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção Das Ações do Programa Saúde da Família - 0701.10.301.0171.2.048. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. CONTRATADA: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – ME. CNPJ Nº: 41.380.220/0001-75. ASSINANTE: Clistenes Jalber Vieira de Souza. VALOR GLOBAL: R$ 59.886,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais). CONTRATADA: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI – ME. CNPJ Nº: 22.523.994/0001-63. ASSINANTE: Francisco Denilson Freitas de Oliveira. VALOR GLOBAL: R$ 29.899,92 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA – ME. CNPJ Nº: 18.861.730/0001-42. ASSINANTE: Marcio Luis Fink. VALOR GLOBAL:R$ 25.249,86 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos). CONTRATADA: SAMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME. CNPJ Nº: 40.219.546/0001-52. ASSINANTE: Vanildo Siqueira Pereira. VALOR GLOBAL: R$ 35.702,28 (trinta e cinco mil, setecentos e dois reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 25 de abril de 2022.

ANA CAROLINE AGUIAR CAVALCANTE -
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Código Identificador:8ACC1BDA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

VISO DE JULGAMENTO (Fase de Habilitação).O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 2022.03.17.1, sendoo seguinte:**Empresas Habilitadas**-GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS, EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA - ME, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ECOS EDIFICACÕES CONSTRUCÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, A.I. L. CONSTRUTORA LTDA, T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI - ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI - EPP, JOSÉ URIAS FILHO EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, MR ENGENHARIA, IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI, S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI e JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias.**Empresas Inabilitadas**-R M CLEMENTE CANDIDO - ME, por descumprimento aos itens 3.5, 3.2.16 c/c 3.2.16.1, 3.2.17 e 3.2.18 e LANDIM ENGENHARIA EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.7, 3.2.15, 3.2.16, 3.2.17, 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do EditalConvocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00hs ou ainda através do email:milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 25 de abril de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:A6CB448D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO- A Comissão de Licitação de Milagres/CE comunica aos interessados o resultado da fase de Habilitada referente à**TOMADA DE PREÇO 04/2022 TP,**PROCESSO ADMINISTRATIVO**2022.01.03.001**, cuja objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MILAGRES-CE**, declarando:**HABILITADAS**as empresas:**EMPRESAS HABILITADAS:**CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – ME, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, RG2 TERRAPLANAGEM LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, AMBIENTAL SOLUÇÕESE SERVIÇOS EIRELI – ME, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA, OPA LOCAÇÕES DE TRANSPORTE E CONTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, MK SERIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, ID CONSTRUTORA LTDA, ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇÕS LTDA – ME, HMF EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO, MA EMPRENDIMENTOS EIRELI – EPP, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, J DE FONTE RANGEL EIRELI, FF EMPREENDIMENTOSE SERVIÇOS LTDA, A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CICERO SAMPAIO VIEIRA – ME, BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, JUF SERVIÇOS E EMPRENDIMENTOS – ME, S&T CONSTRUÇOES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME, INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, SL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTO EIRELI – ME, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, ARN CONSTRUÇÕES LTDA, VENUS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**; EMPRESAS TEMPORARIAMENTE HABILITADAS:**INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, APRESENTOU A CND MUNICIPAL VENCIDA. CONTUDO PELA LICITANTE SE TRATAR DE MICROEMPRESA SERÁ CONCEDIDO OS BENEFÍCIOS DA LC Nº 123/06 SENDO A ELE CONCEDIDO O PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA REGULARIZAÇÃO E ENTREGA DE NOVA CERTIDÃO CASO A LICITANTE SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME; BARBOSA

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, APRESENTOU O CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS VENCIDO. CONTUDO PELA LICITANTE SE TRATAR DE MICROEMPRESA SERÁ CONCEDIDO OS BENEFÍCIOS DA LC Nº 123/06 SENDO A ELE CONCEDIDO O PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA REGULARIZAÇÃO E ENTREGA DE NOVA CERTIDÃO CASO A LICITANTE SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME;**EMPRESAS INABILITADAS**:**AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES**o licitante deixou de apresentar os seguintes do Edital: 4.2.5.2;**MEIO DO MUNDO COMERCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA**o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2; 4.2.5.1-;**FVP SERVIÇOS – ME**o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2;**ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2;**HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2;**MOMENTUN CONSTRUTORA LTDA**o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2;**T.C.SDA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2;**EXATA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2,4.2.5.2,**ARAGUAIA EMPREENDIMETOS EIRELI**o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2;**ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES – EPP**o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.5.2;**CICERO SAMPAIO VIEIRA – ME**o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital:4.2.4.3;**A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**o licitante deixou de apresentar os seguintes documentos relativos ao Edital: 4.2.7.1.O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, pois nenhum dos licitantes encontra-se presentes, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea “a”, da Lei n°8.666/93 e suas demais alterações.

Milagres/CE, 20 de abril de 2022 às 11:00 horas.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:1C33F071

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19042201ESPJ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19042201ESPJ. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0801.27.122.00042.024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.99. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Juventude, Esporte e Cultura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JUSCILEI MARCELO MUMBACH** (Sócio) da empresa **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**.

Mombaça - CE, 19 de abril de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:EBD0A587

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22042201SEAD. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 22042201SEAD. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0501.04.122.00042.011. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/4.4.90.52.35. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 5.282,57 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RAÍSSA RABELO FERREIRA** (Sócia) da empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**.

Mombaça - CE, 22 de abril de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B3AA750A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25042201ESPJ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25042201ESPJ. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0801.27.122.00042.024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.42. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 4.358,74 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Juventude, Esporte e Cultura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA** (Sócio) da empresa **DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**.

Mombaça - CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:40C32043

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25042202ESPJ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25042202ESPJ. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0801.27.122.00042.024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00/ 4.4.90.52.35/ 4.4.90.52.42. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 4.584,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tento validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA** - Secretário de Juventude, Esporte e Cultura. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES** (Titular) da empresa **ÁGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**.

Mombaça - CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:468FA893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25042201AGRI. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25042201AGRI. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. **PROJETO/ATIVIDADE:** 0601.20.122.00042.012. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.17. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: **JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO** – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**.

Mombaça - CE, 25 de abril de 2022.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO –
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:52E8EDED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2022-9022 CMMN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR ONLINE E VIRTUALIZADO COM O SISTEMA CONTÁBIL NAS NUVENS, A SEREM PRESTADOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. CONTRATADA: BL SOLUCOES LTDA, - UADI FERNANDES ELIAS. VALOR GLOBAL: R$ R$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 - SERV TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNIC-PJ, COM RECURSOS ORDINÁRIOS DA CMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR. ASSINA PELA CONTRATADA: UADI FERNANDES ELIAS, PORTADOR DE CNH SOB Nº 04916791232 - DETRAN-CE, E CPF/MF: Nº 039.988.263-43.

MORADA NOVA - CE, 20 DE ABRIL DE 2022.

JOEL FERREIRA -
Presidente da CPL.
Câmara Municipal de Morada Nova .

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:BEC5C53B

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2022 – 9016 CMMN.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE EXECUÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO E REDE WIRELESS COM - OBJETIVO DE FORNECER RECOMENDAÇÕES MÍNIMAS PARA A INSTALAÇÃO DE REDE LOCAL DE COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MOVEIS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA: TECH STORE7 LTDA – ME** - INSCRITA NO CNPJ Nº 37.272.446/0001-85.**VALOR TOTAL: VALOR TOTAL DE R$ 17.150,00** (DEZESSETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 2.001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022.**DATA DA ASSINATURA: 11** DE MARÇO DE 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**ASSINA PELA**

CONTRATANTE: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR CPF Nº 010.292.683-20.ASSINA PELA CONTRATADA: JOAO RICARDO CARNEIRO GIRÃO-CPF Nº 063.263.013-27.

JOEL FERREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.
Câmara Municipal de Morada Nova;

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:ACD41619

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 2022 9013 - CMMN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORCIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** G N DA SILVA ME, CNPJ Nº 35.375.657/0001-18.**VALOR TOTAL:** R$ 16.811,87 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 0101 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA** Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS ORDINÁRIOS DA CMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 27 DE FEVEREIRO DE 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR.ASSINA PELA CONTRATADA**: GIRLENE NEPOMUCENO DA SILVA.**

JOEL FERREIRA -
Presidente da CPL.
Câmara Municipal de Morada Nova/CE

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:5D6B3D94

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 20229014-CMMN.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO**. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. CONTRATADA: G N DA SILVA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 35.375.657/0001-18.VALOR GLOBAL: R$ 16.830,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022.DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2022.PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR. ASSINA PELA CONTRATADA: GIRLENE NEPOMUCENO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, 03 DE MARÇO DE 2022.

JOEL FERREIRA -
Presidente da CPL.
Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:FBC9B63A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 20229020-CMMN.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, A SEREM PRESTADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**ONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** MAIQUE ROGÉRIO LOPES - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.512.099/0001-12. **VALOR GLOBAL:** ***R$ 17.055,00 (DEZESEIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).*****RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA ***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** 0101 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; ***ELEMENTO DE DESPESA*****:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS ORDINÁRIOS DA CMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE ABRIL DE 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MAIQUE ROGÉRIO LOPES. MORADA NOVA - CE, 06 DE ABRIL DE 2022.

JOEL FERREIRA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:6E9EEB83

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 20229015-CMMN.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE INTERIORES E ORÇAMENTO DETALHADO DE OBRA DE ENGENHARIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO CONSTANTES DO ANEXO I.CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **CONTRATADA: CLESINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 22.575.652/0001-97.**VALOR GLOBAL: R$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS).RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101 01 031 0001 2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

MUNICIPAL DE 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 03 DE MARÇO DE 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR. **ASSINA PELA CONTRATADA: CLESINALDO SARAIVA DE ALMEIDA.**

MORADA NOVA - CE, 03 DE MARÇO DE 2022.

JOEL FERREIRA
Presidente da CPL.
Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:16ADAED3

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2022 9018 - CMMN.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PASSAGENS AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE.CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA: BRASIL & MATOS – VIAGENS E TURISMO**, INSCRITA NO CNPJ Nº - CNPJ. **00.623.949/0001-48.VALOR TOTAL: R$ 16.800,00** (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), COM VALOR UNITÁRIO DE MARCAÇÃO DE **R$ 145,00** (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA ***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** 0101 01 031 0001 2.001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; ***ELEMENTO DE DESPESA*:** 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.**DATA DA ASSINATURA:** 31 DE MARÇO DE 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR - CPF Nº 010.292.683-20.ASSINA PELA CONTRATADA: *MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA*, PORTADOR DO CPF Nº 074.897.724-43, RG. 002536522-ITEP/RN.

JOEL FERREIRA.
Residente da Comissão de Licitação.
Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:467F0BC9

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 20229019-CMMN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE ESTADIAS EM HOTEIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA: BRASIL & MATOS – VIAGENS E TURISMO**, INSCRITA NO CNPJ Nº - CNPJ. **00.623.949/0001-48.VALOR TOTAL: R$ 16.800,00** (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), COM VALOR UNITÁRIO DE MARCAÇÃO DE **R$ 145,00** (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA ***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** 0101 01 031 0001 2.001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; ***ELEMENTO DE DESPESA*:** 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE MARÇO DE 2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR -CPF Nº 010.292.683-20.ASSINA PELA CONTRATADA: *MAXWELL ALVES DE OLIVEIRA*, PORTADOR DO CPF Nº 074.897.724-43, RG. 002536522-ITEP/RN.

JOEL FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:C5B28D8E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 20229021-CMMN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, A SEREM PRESTADOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.CONTRATADA: FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO – ME** - 07.022.895/0001-04. VALOR TOTAL: R$ R$ 16.920,25 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022.DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2022.PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR -CPF Nº 010.292.683-20.ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO HELIO SARAIVA RABELO -CPF Nº 036.612.293-20.JOEL FERREIRA-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:851D8C5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-013/2022-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PAISAGISMO, INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINAGEM NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SEMENTES, ADUBOS, PLANTAS ORNAMENTAIS E AFINS), COM VISTA A MANTER A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, E INTRODUZIR O SISTEMA DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO NOS PRÉDIOS ESCOLARES MUNICIPAIS, SOB A

RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **09.05.2022 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1CEB801C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: E.C PRODUÇOES LTDA, COM SEDE A RUA FRANCISCO VERAS, BAIRRO NOVA BETÂNIA, Nº 92, RERIUTABA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.476.954/0001-40**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE VII**: R$ 88,56. **DO VALOR DO LOTE X**: R$ 13.245,00. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 13.333,56 (TREZE MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA / EDY LENNON CAMPOS ARAÚJO**.**

MORADA NOVA - CE, 13 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:3AE9CAFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADA**: J. L COSTA ESTEVAM ME, COM SEDE A RUA SOUZA ANDRADE, Nº 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.216.752/0001-80**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO N 10.024/19**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 - SAS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSITICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. **DO VALOR DO LOTE I**: R$ 18.500,00. **DO VALOR DO LOTE II**: R$ 5.982,50. **DO VALOR DO LOTE III**: R$ 3.066,60. **DO VALOR DO LOTE IV**: R$ 24.585,70. **DO VALOR DO LOTE V**: R$ 5.396,80. **DO VALOR DO LOTE VI**: R$ 6.900,00. **DO VALOR DO LOTE VIII**: R$ 2.228,00. **DO VALOR DO LOTE IX**: R$ 1.000,00. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 67.659,60 (SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0201 04 122 0036 2005 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEAI; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE OLIVEIRA LIMA / JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM**.**

MORADA NOVA - CE, 13 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:77A5416E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: **CORREIA E CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, COM SEDE A RUA CORONEL JOSÉ EPIFANIO, Nº 108, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 05.352.069/0001-06. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAS, DESRTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE VI:** R$ 2.945,00; **DO VALOR DO LOTE IX:** R$ 1.213,20. **VALOR GLOBAL**: R$ **4.158,20** (QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2.009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAB; 0702 10 302 0176 2.013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.52.90.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA

LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ LAURO MAR DA CUNHA. MORADA NOVA, CEARÁ**.**

MORADA NOVA - CE, 18 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:376DDC06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: **PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, COM SEDE À RUA JOÃO TOMÉ, Nº 486, BAIRRO MONTE CASTELO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.365.863/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERAL PERMANENTE EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE I:** R$36.500,00. **DO VALOR DO LOTE III:** R$ 7.570,35. **DO VALOR DO LOTE IV:** R$ 6.250,00. **DO VALOR DO LOTE VII:** R$ 11.999,20. **DO VALOR DO LOTE X:** R$ 19.921,50. **VALOR GLOBAL**: R$ **82.241,05** (OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CICNO CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2.009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAB; 0702 10 302 0176 2.013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; 0702 10 304 0186 2.016 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VISA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.52.90.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ DAVI FERNANDES SOARES. MORADA NOVA, CEARÁ.

MORADA NOVA - CE, 18 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D3A03560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: **ÁGIL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, COM SEDE À RUA MONSENHOR SALAZAR, Nº 102, SALA 201, BAIRRO SÃO JOÃO DO TAUAPE, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 30.607.801/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERAL PERMANENTE EM GERAL, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE XI:** R$ 28.865,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2.009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAB; 0702 10 302 0176 2.013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.52.90.00 – MATERIAL PERMANENTE, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ LEANDRO JOSÉ VIEIRA SOARES. MORADA NOVA, CEARÁ.

MORADA NOVA - CE, 18 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A0E5CBF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: **DR COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA,** COM SEDE À RUA DOMINGOS OLÍMPIO, Nº 1633, BAIRRO FARIAS BRITO, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.115.940/0001-45. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERAL PERMANENTE EM GERAL, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE VIII:** R$ 15.520,00. **DO VALOR DO LOTE XII:** R$ 7.665,00. **DO VALOR GLOBAL**: R$ 23.185,00 (VINTE E TRÊS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2.009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAB; 0702 10 302 0176 2.013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; 0702 10 304 0186 2.016 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VISA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.52.90.00 – MATERIAL PERMANENTE; 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRA2. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE

ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ JORGE LUIZ PONTES ALBUQUERQUE. MORADA NOVA, CEARÁ.

MORADA NOVA - CE, 18 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:960BE8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, COM SEDE À SCN - SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 4, BLOCO B, SALA 702, PARTE 251, ASA NORTE, CIDADE DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.802.687/0001-47. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 - SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR AQUISIÇÃO DE MATERAL PERMANENTE EM GERAL, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **DO VALOR DO LOTE V:** R$ 43.783,30 (QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 0701 10 301 0171 2.009 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SESA; 0702 10 301 0171 2.010 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PAB; 0702 10 302 0176 2.013 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MAC; 0702 10 304 0186 2.016 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VISA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.52.90.00 – MATERIAL PERMANENTE; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA/ HAISTON QUEIROZ ALVES. MORADA NOVA, CEARÁ.

MORADA NOVA - CE, 20 DE ABRIL DE 2022.

ALINE BRITO NOBRE
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D52108F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DA PREÇOS Nº 2022.03.18.30-TP, cujo objeto é a Contratação de serviços para execução de roço das estradas vicinais, no municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Tendo como **empresas habilitadas:** FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 17.690.855/0001-94; S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA, CNPJ: 18.413.043/0001-64; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.572.609/0001-99; TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS, CNPJ: 10.453.927/0001-30; e **empresas inabilitadas:** LANDIM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 40.648.341/0001-92, por descumprimento ao subitem 6.5.1, alíneas "b.1.1" e "c.1.1", bem como por descumprimento ao subitem 6.7, alíneas "a", "b", "c" e "d", do Edital . Para maiores detalhes, a ata da sessão reservada encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Após o término, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais. Caso não seja apresentado recurso, fica agendada sessão pública para abertura das propostas de preços no dia 04/05/2022, às 09:00 (nove horas)

SAMARA PEREIRA DE LUCENA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:104DA7DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **LINDOMAR TAVARES RABELO,** portador do RG nº 2007611925-9 e inscrito no CPF sob o nº 059.778.713-17, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de março de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A3423EFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **ANTÔNIO MARCOS SAMPAIO DUARTE,** portador do RG nº 33347804-8 e inscrito no CPF sob o nº 067.513.433-10, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de março de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BBED4FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **BÁRBARA MARIA BEZERRA DE SOUSA,** portadora do RG nº 2008481203-0 e inscrita no CPF sob o nº 072.159.613-46, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de março de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:061EDE8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANNA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA DE SOUSA**, portadora do RG nº 200101018128 e inscrita no CPF sob o nº 885.755.193-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de março de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5479CB79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **CÍCERO AURELIO RODRIGUES DE MELO,** portador do RG nº 35216722000 e inscrito no CPF sob o nº 001.502.023-18, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal do Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:194970D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **ERICA VERAS RODRIGUES,** portadora do RG nº 2008941126-3 e inscrita no CPF sob o nº 619.020.363-95, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA DE CONTROLE DE COMPRAS E CONTRATOS (CDA V),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:41CE859C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOÃO CARLOS ALBINO SAMPAIO,** portador do RG nº 2015091729-0 e inscrito no CPF sob o nº 621.678.823-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal do Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C73CD123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** para compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**, os representantes abaixo relacionados:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: ANTÔNIA OZANIR DA COSTA CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA: MAYKON LIMA RIBEIRO
SECRETARIA DE SAÚDE: ADERCIANE MARTINS PINTO BARBOSA
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL: MARIA MARLUCIA MARTINS LINHARES
SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO: FRANCISCO HIDERALDO PERES MARTINS
GABINETE DA CHEFE DO EXECUTIVO: ANDRESSA ARAÚJO MADEIRO
PODER JUDICIÁRIO: ANA VLÉRIA DO NASCIMENTO VIEIRA
CONSELHO TUTELAR: LUÍS CARLOS FARIAS PONTES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: JURANDIR ABREU MARTINS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA: ODIRLEI DA SILVA SOUTO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1C647DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **CYNTHIA LOPES CHAVES ROCHA,** portadora do RG nº 2002015078580 e inscrita no CPF sob o nº 019.902.083-39, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal do Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CC0E7DDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **PEDRO HUGO MAGALHÃES RODRIGUES OLIVEIRA,** portador do RG nº 2008137954-9 e inscrito no CPF sob o nº 610.324.863-92, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal do Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9D06072A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA**, portador do RG nº 2001015094331 e inscrito no CPF sob o nº 009.502.863-38, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º **REVOGAR** designação atribuída ao Sr. **JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA**, portador do RG nº 2001015094331 e inscrito no CPF sob o nº 009.502.863-38, para responder interinamente como **ASSESSOR DE CONTROLE DE COMPRAS E CONTRATOS,** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria**.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:43639E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **POTIRA TEIXEIRA FREITAS**, portadora do RG nº 234551897 e inscrita no CPF sob o nº 842.717.103-00, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:312A694B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **JOÃO PAULO ANDRADE DA COSTA**, portador do RG nº 2001015094331 e inscrito no CPF sob o nº 009.502.863-38, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BB485623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **POTIRA TEIXEIRA FREITAS**, portadora do RG nº 234551897 e inscrita no CPF sob o nº 842.717.103-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E145CCD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE AGENTE FEDERATIVA DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** a Sra. **ANDRESSA DA SILVA SOUSA**, portadora do RG nº 2009099089771 e inscrita no CPF sob o nº 030.644.223-08, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I**, vinculada ao Gabinete da Prefeita, para responder interinamente como **AGENTE FEDERATIVA DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA**, conforme disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 020, de 05 de abril de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:537C801C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 430/98;

CONSIDERANDO o disposto a Resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o disposto a Resolução CONTRAN nº 811, de 15 de dezembro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** as pessoas abaixo relacionadas para compor a **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**, no Município de Nova Russas/CE, sob a presidência da primeira:

I - PRESIDENTE: CÍCERO MADEIRO CHAVES (CPF: 009.743.363-27)
II – MEMBRO TITULAR: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA (CPF: 841.813.543-34);
III – MEMBRO TITULAR: ANTONIO PAULO GOMES LIMA (CPF: 006.074.703-05);

Art. 2º Compete a JARI:

I – julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar aos órgãos e entidades executivas de trânsito, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise das razões recursais;

III – encaminhar ao DEMUTRAN e aos órgãos e entidades executivas de trânsito, informações e apontamentos relacionados a infrações recorrentes.

Art. 3º O mandato dos membros que compõem a JARI será de 01 (um) ano.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:84E001F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANDREZA DE FREITAS CARVALHO,** portadora do RG nº 2006016001001 e inscrita no CPF sob o nº 058.432.253-48, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal do Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E837BCDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **DELIALDA ALVES FARIAS TORRES**, portadora do RG nº 2006029323754 e inscrita no CPF sob o nº 036.526.263-38, ao cargo de provimento comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO E COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (CDA VI),** vinculada à Secretária de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:93EEF8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **ANA BEATRIZ CAMPOS DA SILVA**, portadora do RG nº 2008525682-4 e inscrita no CPF sob o nº 071.454.013-71, ocupante do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II - SAP (ANS V),** na EMEIF ANIVALDA FEITOSA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na

Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3FC2FA8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA IVONE PEREIRA DE MESQUITA**, portadora do RG nº 99098021990 e inscrita no CPF sob o nº 904.024.993-87, ocupante do cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ANS III)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:48518D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA LARISSA CEDRO ROSA**, portadora do RG nº 2015162011-8 e inscrita no CPF sob o nº 078.420.593-06, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:10FDD647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANA ANDREIA DE ARAUJO GOMES**, portadora do RG nº 2006021039208 e inscrita no CPF sob o nº 035.757.333-17, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA I (ANS II)**, na EMEF SÃO FRANCISCO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DB0D522A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **LUCILENE BASILIO DE SOUSA CARVALHO**, portadora do RG nº 3.433.571 e inscrita no CPF sob o nº 546.583.903-10, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0337549D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **LUZIA CAROLINNE RODRIGUES LOPES**, portadora do RG nº 2016096654-4 e inscrita no CPF sob o nº 082.295.223-83, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II (ANS V)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:49A95D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE FATIMA FERREIRA SOUSA**, portadora do RG nº 2002028134793 e inscrita no CPF sob o nº 031.970.513-78, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com retroativo ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2452B025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **NEUDIMÁ FERNANDES ALVES**, portadora do RG nº 2007985884-2 e inscrita no CPF sob o nº 815.431.743-53, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ANS III)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A8499A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **NEUZA MATIAS DO NASCIMENTO LINHARES**, portadora do RG nº 3503236-2000 e inscrita no CPF sob o nº 984.471.733-72, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 05 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:97164E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM FACE DE SEU ÓBITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a **Sra. FRANCISCA MARIA MARQUES BEZERRA,** portadora do RG nº 311259669 e inscrita no CPF sob o nº 834.686.843-04, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II,** lotada na Secretaria de Municipal de Educação, em face de seu óbito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D4EFE76E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 552621559 e inscrito no CPF sob o nº 841.813.543-34, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D5FEA582

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ,
Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** a **Função Gratificada de simbologia FG-4** atribuída ao Sr. **FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 552621559 e inscrito no CPF sob o nº 841.813.543-34, vinculado ao Gabinete da Prefeita, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º **ATRIBUIR** ao Sr. **FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 552621559 e inscrito no CPF sob o nº 841.813.543-34, vinculado ao Gabinete da Prefeita, a **Função Gratificada de simbologia FG-2**, prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado doCeará, 11 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7A97E1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Sr. **SANDRO ROGÉRIO CAMPOS JÚNIOR**, portador do RG nº 2008230061-0 e inscrito no CPF sob o nº 069.890.703-58, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1C172269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA SOLANE AMBROSIO DE SOUSA**, portadora do RG nº 2007986536-9 e inscrita no CPF sob o nº 057.473.603-45, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:2528499F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a atual estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Nova Russas;

CONSIDERANDO a pactuação feita entre o Município de Nova Russas/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Convênio nº 18/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão do Sr. **SANDRO ROGÉRIO CAMPOS JÚNIOR**, servidor municipal temporário, ocupante do cargo de vigilante, admitido em 01/04/2022, portador do RG nº 2008230061-0 e inscrito no CPF sob o nº 069.890.703-58, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Comarca de Nova Russas/CE, durante o período de 01/04/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º A remuneração do servidor ora cedido, dar-se-á com ônus para a origem, ficando o cessionário responsável por zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas.

Art. 3º O Município poderá, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 901/2014, por interesse público e especialmente por motivo de reduzido quadro de pessoal do órgão ou entidade cedente ou de indisponibilidade financeira e orçamentária, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4F60FD2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** o **Sr. ALESSANDRO CALIXTO DA SILVA,** portador do RG nº 247676893 e inscrito no CPF sob o nº 505.830.693-04, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, mediante requerimento do próprio servidor, por não mais possuir interesse no cargo público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D5B745EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **THAMIRES BARBOSA RODRIGUES**, portadora do RG nº 2008801699-9 e inscrita no CPF sob o nº 075.464.663-77, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D040EF2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA HILDENE DE CARVALHO FREITAS**, portadora do RG nº 2007161395-6 e inscrita no CPF sob o nº 046.474.513-64, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:662A5E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA LUCINÉIA DE SOUSA CARVALHO**, portadora do RG nº 2006021039240 e inscrita no CPF sob o nº 055.422.773-81, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C1D8B3D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CEARÁ NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022, e fixa a dotação destinada a Câmara Municipal, de acordo com o que determina o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 270.658,33 (duzentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), referente ao mês de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 20 de abril de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:93BF2224

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - JUV-AR001/22

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO: A SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão **JUV-AR001/22** à Ata de Registro de Preços Nº SI-PE002/21, de 10 de junho de 2021, da SECRETARIA De INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SI-PE002/21, de 09 de JUNHO de 2021. **OBJETO DA ATA:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO DÍESEL AUTOMOTIVO S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS. **OBJETO DA ADESÃO:** AQUISIÇÕES DE ÓLEO DÍESEL AUTOMOTIVO S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS**. FAVORECIDO:** L. G BEZERRA FARIAS - ME, CNPJ Nº 06.175.740/0001-45, **VALOR GLOBAL: R$ 449.100,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 31 de DEZEMBRO de 2022.

Nova Russas-Ce, 25 de abril de 2022.

ANTONIA FREITAS DE CARVALHO
Secretária da Juventude, Turismo e Desporto.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:68185B42

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - JUV-AR001/22

A Secretária DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Adesão nº. JUV-AR001/22

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ÓLEO DÍESEL AUTOMOTIVO S-10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501.04.122.0138.2.012
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00
SUBELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.30.01

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G BEZERRA FARIAS - ME	R$ 449.100,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de DEZEMBRO de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): L. G BEZERRA FARIAS - ME

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANTONIA FREITAS DE CARVALHO

NOVA RUSSAS-CE, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:255DF842

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇO nº SAAE-TP02/22:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

OBJETO: SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA(SOFTWARE) COMPREENDENDO: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO, DESTE MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *1201.04.122.0060.2.076*
ELEMENTO DE DESPESA: *33.90.39.00/33.90.39.11*

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 12 (doze) meses.

ASSINA PELO CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA.

Nova Russas/CE, 25 de abril de 2022

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:18D9842A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 056, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO e NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO AKACIO VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 505.813.683-04 e RG nº 12789138-0 do cargo comissionado de **GERENTE DE SETOR DE MANUTENÇÃO**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional e **NOMEAR** ao cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE CONTAS E ARRECADAÇÃO**, símbolo CDA-III – Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefia e Assessorias do SAAE – Categoria Chefe intermediarias da Direção Administrativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:E2EE9889

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 057, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO e NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS TEMOTEO**, portador do CPF nº 055.694.693-62 e RG nº 2007506464 do cargo comissionado de **GERENTE DE SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional e **NOMEAR** ao cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS-I – Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefia e Assessorias do SAAE – Categoria Assessoria, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:20722CFA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 057, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO e NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** o Sr. **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS TEMOTEO**, portador do CPF nº 055.694.693-62 e RG nº 2007506464 do cargo comissionado de **GERENTE DE SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional e **NOMEAR** ao cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo ASS-I – Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefia e Assessorias do SAAE – Categoria Assessoria, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:F805AEF8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 058, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO ANTONIO EVANGELISTA TAVARES**, portador do CPF nº 975.094.183-72 e RG nº 99098068848 ao cargo comissionado de **GERENTE DE SETOR DE INTERIOR**, símbolo CDA-V - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Chefia Intermediaria da Direção Operacional, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111, de 28 de fevereiro de 2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:1D56FFA6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 059, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CARLOS VINÍCIUS SOUSA SILVA**, portador do CPF nº 080.269.273-70 e RG nº 2007028078797 no cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo ASS-I - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Assessoria, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:90EB0EF3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 060, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CAUÃ DE OLIVEIRA LOURENÇO**, portadora do CPF nº 090.554.143-01 e RG nº 2017096809-4 no cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo ASS-I - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Assessoria, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Saae Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:CEE8D4CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 061, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO e NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR** a Sra. **MARIA SIMONE BRANDÃO DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 018.749.071-61 e RG nº 5024216 SSP/GO no cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, símbolo ASS-I - Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE - Categoria Assessoria e **NOMEAR** ao cargo Comissionado de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, símbolo CDA-II, Grupo Ocupacional Superintendência, Direção, Chefia e Assessorias do SAAE – Categoria Direção, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.111 de 28 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:7E2477CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
PATRICIA COELHO VIANA

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Suinoculturarealizada no Sitio Coelho Viana, localizado no Sitio São José, Distrito de Santarém, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:8973CBAB

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Unica (LU) para Requalificação Urbanarealizada no Terminal Rdoviario, localizado na Avenida fares Lopes, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:23D7C8FE

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
IGO PORFIRIO LIMA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Bovinoculturarealizada no Sitio Porfirio Lima, localizado no Sitio Romão, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:81D31EBC

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDITO FERREIRA DE LIMA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Suinoculturarealizada no Sitio Expedito Ferreira, localizado no Sitio Estreito, Distrito de Igaroi, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:F56A7EE5

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
COSMA FERREIRA DA SILVA DE ASSIS

Torna público que recebeu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Horticulturarealizada no Sitio Silva de Assis, localizado no Sitio Trapia, Distrito de Guassussê, Orós – CE. Esta licença possui validade de 2 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:4E8080B1

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
ANTÔNIO RODRIGUES BARBOSA

Torna público que requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental de Orós - DLFA a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Ovinoculturarealizada no Sitio Rodrigues Barbosa, localizado no Sitio Caro Custor, Distrito de Santarém, Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JUCIENE CUSTODIO DA SILVA
Diretora de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Renner Bento de Lima
Código Identificador:7F731009

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 25.04.001-GAB

Dispõe sobre a nomeação de um membro do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear um membro do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, Biênio 2022/2024;

Representante do Órgão Governamental:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

Suplente: Francisco De Assis da Silva Costa

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 de abril de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CEB5F7A2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 25.04.002-GAB

Dispõe sobre a nomeação de um membro do Conselho Municipal Dos Direito do Idoso - CMDI

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear um membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso –CMDI , Biênio 2022/2024;

Representante do Órgão Governamental:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
Titular: Yasmim Bernardo Gonçalves

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 de abril de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0B469C86

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 25.04.003-GAB

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PALHANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, diretamente auxiliado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu art. 227, estabelece "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei n° 8.069/1990, estabelece em seu art.13 que "os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus tratos contra a criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Turtelar da localidade, sem prejuízo de outras, que é providências legais" e no art. 70, que é "dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente";
CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, estabelece em seu art. 245, a pena de multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência, para o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, que deixar de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente;
CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, preconiza no art. 12, IX, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018);
CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, alterada pela Lei nº 13.663, de 2018, preconiza no art. 12, X, que os estabelecimentos de ensino terão a incumbência de estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas;
CONSIDERANDO que a Lei 13.185/2015 institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo território nacional, que versa também sobre o cyberbullying;
CONSIDERANDO que a Lei nº 13.431/2017 normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e cria mecanismos para prevenir e coibir a violência;
CONSIDERANDO que a Lei nº 13.819/2019 institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio e estabelece em seu art. 6. que os casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovocada são de notificação compulsória pelos: II - estabelecimentos de ensinos públicos e privados ao conselho tutelar;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica/2019, celebrado entre a Secretaria da Educação do Ceará e o Ministério Público do Estado do Ceará para implantação de Comissões de Proteção e Prevenção às Violências contra Crianças e Adolescentes nas Escolas;
CONSIDERANDO que a Lei nº 13.230, de 27 de junho de 2002, recentemente alterada pela Lei nº 17.253, de 29 de julho de 2020, autoriza a criação, nas escolas da rede pública e nas escolas privadas do Estado do Ceará, de comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente.

RESOLVE:

Art. 1° – Estabelecer diretrizes para implantação e funcionamento das comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e ao adolescente nas escolas da rede pública municipal de ensino.11.340, de 07 de agosto de 2006, no art. 4° da Lei Federal n°

Parágrafo Único: o conceito de violência, para fins de execução, é previsto no art 4° da Lei n° 13.230/2020: "Para os efeitos desta Lei, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, as formas de violência são as definidas no art. 7° da Lei Federal n° 11.340, de 7 de agosto de 2006, no art 4° da Lei Federal n° 13.431, de 4 de abril de 2017, e no art 6° da Lei Federal n° 13.819, de 26de abril de 2019".

I – Fortalecer o papel dos estabelecimentos de ensino como espaços de proteção, prevenção da violência, valorização da vida e promoção da cultura;

II-Aprimorar a articulação dos estabelecimentos de ensino com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

III- Assegurar às crianças e aos adolescentes a garantia dos legalmente instituídos, notadamente a proteção e prevenção a todas as formas de violência;

IV- Contribuir para o tratamento adequado, em conformidade com as normativas vigentes, dos casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pelos estabelecimentos de ensino;

V- Encaminhar às instituições e autoridades competentes todos os casos que envolvam violações de direitos de crianças e adolescentes em consonância com o fluxo estabelecido no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º: A composição das comissões se dará nos seguintes termos:

I - A comissão de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente deverá ser composta dos seguintes membros:

a) Diretor(a) Escolar;
b) Um professor, podendo ser membro do Conselho Escolar;
c) Um funcionário da escola, podendo ser membro do Conselho Escolar.

II - Da escolha e mandato dos integrantes da comissão:

a) Os integrantes das comissões serão escolhidos entre seus pares mediante processo eletivo;

b) O mandato dos integrantes das comissões será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução mediante novo processo de escolha;

c) O processo eletivo deverá ser formalizado mediante ata, constando o nome dos integrantes eleitos e, posteriormente, enviada à Secretaria Muncipal da Educação

III - Os membros das comissões participarão de ciclos de debates e processo formativo organizado pela Secretaria Municipal da Educação, em parceria com os demais entes do Sistema de Garantia de Direitos, sobre temáticas associadas à proteção, prevenção à violência contra crianças e adolescentes e promoção da cultura de paz, com fins de qualificar sua atuação no âmbito da comissão.

Art. 4º: São atribuições das comissões:

I- Desenvolver, com a comunidade escolar, planos de prevenção às diversas expressões de violência identificadas pela escola;

II- Realizar junto à comunidade escolar ações permanentes de sensibilização e formação a respeito de temáticas relacionadas à proteção, prevenção da violência e promoção dos direitos da criança e do adolescente e da cultura de paz;

III- Notificar, prioritariamente ao Conselho Tutelar respectivo, os casos confirmados ou suspeitos de violência contra a criança ou adolescente, nos termos da legislação vigente;

IV- Assegurar a não revitimização da criança e do adolescente vítima ou testemunha nos casos de denúncia espontânea, conforme previsto na lei 13.431/2017;

V- Manter em sigilo os documentos relacionados ao registro e notificação das situações de violência e tratar de forma sigilosa, sem expor nem a vítima nem o suposto agressor, os casos que envolvam violações de direitos das crianças e adolescentes detectados pelo estabelecimento de ensino;

VI- Os membros deverão assinar o Termo de Sigilo referente à sua atuação no âmbito da Comissão.

Parágrafo Único. Os planos de prevenção a que se refere o inciso I deste artigo devem contemplar o disposto na Lei nº 9.970/2000, que institui o dia 18 de maio como Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; Lei n° 14.178/2008, que institui a Semana Estadual de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente; Lei 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo território nacional; Lei n° 16.044/2016, que institui a Semana Maria da Penha na Rede Estadual de Ensino; Lei nº 16.481/2017, que cria a semana Janaína Dutra de promoção do respeito à diversidade sexual e de gênero no Estado do Ceará; Lei n° 16.482/2017, que institui a Semana Estadual de Prevenção aos Homicídios de Jovens no âmbito do Estado do Ceará; Lei n° 16.483/2017, que institui a Semana de Conscientização e Prevenção ao Suicídio nas Escolas da Rede Pública Estadual e Universidades Estaduais do Ceará; Lei nº13.798/2019, que instituiu a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência; Lei nº17.333/2020, que dispõe sobre a divulgação da Lei do Feminicídio em todos os estabelecimentos públicos de ensino do Estado do Ceará e demais diplomas normativos relacionados aos objetivos das comissões.

Art. 6º: Das disposições finais:
I - As orientações e informações a respeito do processo de implantação das comissões se dará no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;
II- Os casos omissos dessas Diretrizes serão dirimidos pela Comissão Central.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO, em 25 de abril de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

LILIANNE DE SOUSA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0889FA03

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 25.04.004-GAB

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **FRANCISCO ISMAR DA SILVA LOURENÇO, CPF nº 058.735.663-48,** do cargo em comissão de Coordenador Político Regional no âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 25 de Abril de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:30F6BA85

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 25.04.005-GAB

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **FRANCISCO ISMAR DA SILVA LOURENÇO, CPF nº 058.735.663-48,** para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Patrimônio, Símbolo DAS-5, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 25 de Abril de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1D20E9D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2022

O Sr. Bismarck Barros Bezerra, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Pedro de Alcântara Leandro, lotado na Secretaria da Agricultura Familiar, no cargo de Secretário, matrícula nº121441-1 01 (uma) diária (s), no valor R$ 200,00 (Duzentos Reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem a cidade de Iguatu - CE, no dia 19 de abril de 2022, para participar da Oficina de planejamento para a definição do Plano de Trabalho de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 18 de ABRIL de 2022

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:06816278

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007/2022

O Sr. Pedro de Alcântara Leandro, Secretário Municipal da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) MARIA ELIZANGELA BESSA PINHEIRO CAVALCANTE, lotada na Secretaria da Agricultura Familiar, no cargo de DIRETOR(A) DE DIVISÃO, matrícula nº 122154-0, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas à viagem à cidade de Iguatu, estado do Ceará, no dia 19 de abril de 2022, para participar da Oficina de planejamento para definição do Plano de Trabalho de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 18 de abril de 2022.

PEDRO DE ALCÂNTARA LEANDRO
Secretário da Agricultura Familiar

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:0ACF8116

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 446 - RECOMPOSIÇÃO SALARIAL

Lei Municipal Nº 446/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, EXCETUADOS OS PROFESSORES, SERVIDORES QUE PERCEBEM O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E AQUELES CUJA CATEGORIA TEM SEU PISO SALARIAL ESTABELECIDO POR LEI FEDERAL OU ESTADUAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede o Poder Executivo Municipal, à título de recomposição de perdas salarias, reposição salarial/inflacionária na proporção de 10,06% dos subsídios dos servidores efetivos municipais.
Art. 2º - Excetuam-se da presente recomposição, os Professores, os servidores que percebem remuneração em base no salário mínimo nacional e aqueles cuja categoria tem seu piso salarial estabelecido por Lei Federal ou Estadual.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, passando seus efeitos a viger a partir da respectiva publicação.

Passo da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 20 de abril de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:51C84397

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Prefeitura Municipal De Quiterianópolis
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Prévia para a Instalação de Abatedouro Público, localizado no município de Quiterianópolis-CE, na via que liga o município de Quiterianópolis a Santa Clara, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA
Prefeitura Municipal De Quiterianópolis
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Prévia de Nº 001/2022 com validade até 13/04/2024 para a Instalação de Abatedouro Público, localizado no município de Quiterianópolis - CE, na via que liga o município de Quiterianópolis a Santa Clara, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:FE0DF9DF

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, localizado no município de Quiterianópolis-CE, em diversas localidades, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 008/2022 com validade até 13/04/2024 para atividade de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, localizado no município de Quiterianópolis - CE, em diversas localidades, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:1E2B8042

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Welber Beserra do Nascimento
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de Criação de Animais sem Abate - Bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio São Gonçalo, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Welber Beserra do Nascimento
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 009/2022 com validade até 14/04/2024 para atividade de Criação de Animais sem Abate - Bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio São Gonçalo, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:CBCA751D

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Edivaldo Melo Araujo
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Ipueiras dos Sabinos, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Edivaldo Melo Araujo
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 071/2022 com validade até 13/04/2024 para atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Ipueiras dos Sabinos, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:41F03869

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Maria Daiana Leite Rodrigues
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Ipueiras dos Sabinos, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Maria Daiana Leite Rodrigues
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 072/2022 com validade até 13/04/2024 para atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Ipueiras dos Sabinos, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:AB13E188

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Francisca Rodrigues da Silva
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Barra Nova, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Francisca Rodrigues da Silva
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 073/2022 com validade até 13/04/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Barra Nova, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:BE098AF9

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Francisca Ferreira Nobrega
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Atalho, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das

exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Francisca Ferreira Nobrega
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 074/2022 com validade até 19/04/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Atalho, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:AB508AAF

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Solange Sales Bezerra
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para atividade de artesanato - fabricação de arranjos florais artificiais, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Monteiro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Solange Sales Bezerra
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 075/2022 com validade até 20/04/2024 para atividade de artesanato - fabricação de arranjos florais artificiais, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Monteiro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:E7AF5423

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Raimundo Liandro de Araujo
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Angico, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Raimundo Liandro de Araujo
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 076/2022 com validade até 22/04/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Angico, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:CD759017

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

José Gomes de Farias
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio São Pedro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

José Gomes de Farias
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 077/2022 com validade até 22/04/2024 para atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio São Pedro, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:6A869AE2

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Antunivalda Gonçalves de Lacerda
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Tamboril, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Antunivalda Gonçalves de Lacerda
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 078/2022 com validade até 25/04/2024 para atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Tamboril, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:9DC405C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 005/2022/CARONA.01; 005/2022/CARONA.02; 005/2022/CARONA.03 e 005/2022/CARONA.04. A Ordenadora de Despesas do Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato dos Contratos, oriundo da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202112061-A,** advindo do Pregão Eletrônico Nº 2021.12.06.1-PE, cujo órgão gerenciador é a Secretaria de Saúde do Município de Paracuru/CE. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços Nº 202112061-A para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos para diversas secretarias do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** FELIPE HENRIQUE SILVA - ME, CNPJ: 29.400.680/0001-12. **VALOR TOTAL POR SECRETARIA:** Assistência: R$ 150.352,92, Governo: R$ 100.235,28, Educação: R$ 50.117,64 e Obras: R$ 113.117,64. **DATA DE ASSINATURA**: 13/04/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (doze)

meses. **SIGNATÁRIOS**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas e Felipe Henrique Silva - Proprietário.

Quiterianópolis - CE, 25 de abril de 2022.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:6B5C4B52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA N° 22.04.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **ROBÉRIO DIAS PINHEIRO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza, no dia 25 de abril do corrente ano, junto a fundação Nacional da Saúde – FUNASA, para tratar de projeto para perfuração de poço profundo na localidade de Torres, distrito de Dom Maurício, neste município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 20 de abril de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:578A25AF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 2022.04.18.01. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09:30h** do dia ***11/05/2022***, na sala da CPL, localizada na Trav. José Jorge Matias, s/n – Campo Velho – Quixadá – CE, receberá propostas para a **contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de construção de pavimentação em pedra tosca, na Avenida Plácido Castelo no município, pt: 107.5487-76, conforme projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos.** Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, ou no portal da transparência: www.tce.ce.gov.br, e no portal do município: www.quixada.ce.gov.br.

EDMILSON MOTA NETO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DE519D6F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria de Educação, torna pública a **RESCISÃO CONTRATUAL**, conforme preceitua os artigos 78 e 79, inciso II, da Lei 8.666/93, referente ao contrato celebrado entre a Secretaria e a **Associação Comunitária de São João dos Queiroz,** decorrente da Dispensa de Licitação nº DP2019/003SME, cujo objeto é a **locação de imóvel destinado ao funcionamento da creche e duas salas para educação infantil anexo a escola de Ensino Fundamental João Goncalves da Rocha – Distrito de São João dos Queiroz, de responsabilidade da secretaria de Educação do município de Quixadá/Ce.**

Ordenadora de Despesas:

VERÚZIA JARDIM DE QUEIROZ,
Secretária de Educação. Quixadá/CE.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:1DBF8EC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.04.01.1. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, orientação e coordenação junto a banda de Música Juaci Belizário da Silva do Município de Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa WASHINGTON LUIZ GOMES - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

AILTON FERNANDES DA SILVA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

Data da Homologação: 25 de Abril de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A2AA803C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL (FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS) – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.14.1

Aviso de JulgamentoFinal (Fase de Proposta de Preços) –Tomada de Preços nº 2022.02.14.1 A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, que concluiu o julgamento da fase de Proposta de Preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2022.02.14.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora – **D.V. RIBEIRO DO NASCIMENTO - ME,** por apresentar os melhores preços. Empresas desclassificadas: **TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME, MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA VIPON EIRELI, C R P COSTA CONSTRUÇOES E PREST. DE SERVIÇOS EIRELI, JAO CONSTRUÇÕES E SEVIÇOS EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV.EIRELI – ME, CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, GPM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, REAL SERVIÇOS EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇOES E INFRAESTRUTURA LTDA, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA – ME, SERTÃO**

CONSTRUÇOES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME, F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, F. MARCIO DE ARAÚJO MEDEIROS - ME, CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME, ECOS EDIFICACOES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME, A & P EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÕES E EMPREEND. LTDA, KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI, T A FRANÇA SERVIÇOS - ME, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS – ME e AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, por descumprimento ao item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações: Na sala da CPL na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro - Quixelô – Ceará, no endereço eletrônico: cplquixelo@gmail.com ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 25 de Abril de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:92ADF9E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2021.10.22.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J R LEITE TRIGUEIRO TOPOGRAFIA LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma escola de seis salas de aula, com área administrativa, serviço, pátio coberto e quadra coberta com vestiários, na localidade do Sítio Jiquí, Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Termo de Compromisso PAR nº 202103784/2021, firmado perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 2.089.566,95 (dois milhões oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 09 (nove) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e José Rocélio Leite Trigueiro.

Quixelô/CE, 25 de Abril de 2022.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:95723CD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0104.02/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.1002.2.045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de manutenção predial na rede da Atenção Básico (8 unidades de Saúde e 9 pontos de apoio), Especificação: pintura, retelhamento, carpintaria, alvenaria, conserto de piso e demais serviços de manutenção predial, com experiencia e habilidade para realizar as atividades descritas e disponibilidade de tempo, para ser acionado sempre que necessário, junto a Secretaria de Saúde de Quixeré.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro 2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO CESAR DE FREITAS BRITO.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré – CE, 01 de abril de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E246FF79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

O Secretaria de Saúde do município de Quixeré, tornam público o Extrato dos Instrumentos Contratuais, resultante do Pregão Presencial nº 2403.01/2022:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AOS PACIENTES PROVENIENTES DE MANDATOS JUDICIAIS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE .

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMPRESA CONTRATADA	VALOR GLOBAL
J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP	R$ 127.704,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e quatro reais)
NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 77.443,33 (setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE MARDILSON BEZERRA DE MORAES (J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP); JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS (NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA)

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-Ce, 25 de abril de 2022.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4C5B6001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1304.08/2022** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1201.2024

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: contratação da prestação de serviço de cerimonialista para condução de eventos. Especificação: prestação de serviço de cerimonialista para condução de eventos e atividades diversificadas promovidas pela secretaria de educação. // funções: - revisão da programação do evento antes do início, com direcionamentos técnicos - convocar a composição da mesa de honra - convocar a fala das autoridades presentes no evento/autoridade (caso estejam presentes) - no intervalo de cada fala ou atividade, conduzir e monitorar o tempo para que o roteito do evento aconteça conforme programado - conduzir e monitorar começo, meio e fim dos eventos - realizar os agradecimentos no final do evento/atividade
VALOR GLOBAL: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADO (A): RICHARD WAGNER OLIVEIRA LEITAO-ME

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Richard Wagner Oliveira Leitão.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

Quixeré – CE, 13 de abril de 2022.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:3F5C9163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.20.04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **MAXIMILIANO DE SOUZA QUEIROZ,** que fez o concurso para o cargo de **MOTORISTA**, classificado em 1° lugar(Portador de Deficiência), em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 001/2019, de 10 de abril de 2019, publicado em 15/04/2019, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, nos dias de 02 a 31 do mês maio de 2019, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:26F5B2FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.20.04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **ANTONIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ,** que fez o concurso para o cargo de **MOTORISTA**, classificado em 4° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 001/2019, de 10 de abril de 2019, publicado em 15/04/2019, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, nos dias de 02 a 31 do mês maio de 2019, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61A08194

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 02 a 06 de maio de 2022, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.

Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: COZINHEIRO

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
19	MARIA DACIANA ARAÚJO SOUSA	000239794

CARGO: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
07	ROCHELLE HOLANDA BARROSO	000243403

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

N° DE CLASS	NOME	N° DE INSC.
06	EUMARA DE SOUZA PINHEIRO MENDES	000237913

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:31A805DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.25.04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
070570-5	VALDETRUDES PAZ JUNIOR	Eletricista	40%	552,12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de abril de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18B06C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.21.04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial ao servidor relacionado abaixo com matrícula, nome, cargo e valor especificado abaixo referentes a 02 Plantões P2 dia 19 (diurno e noturno) e 02 Plantões P2 dias 30 (nuturno) e 31 (diurno) trabalhados e não pagos no mês de março de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Quantidade	Valor Plantão+insalubridade
124966-5	Jânio Santiago Sousa	Médico Plantonista	02 P1	2722,12
			02 P2	2852,18
Total				**5574,30**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 21 dias do mês de abril de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6B7EC5F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO N. º 007/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O (A) SR.(A) ANA CAROLINA DA SILVA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ n° 29.402.298/0001-48, com sede na Rua Jose Gomes de Sousa, s/n doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Daniel Paulo da Silva, RG n° 2007588103-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 740.319.533-72, e o(a) Sr.(a) ANA CAROLINA DA SILVA SOUSA, RG n° 2008930323-1 SSPDS/CE, e CPF n.° 080.469.893-71, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoinha, Quixeré-Ce, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Fiscal-Leiturista, que lhe foi destinada, com a lotação na sede do SAAE e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de Junho de 2022 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.212,00 (um mil e cem reais) mais adicional de horas extras caso sejam realizadas, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à essa Autarquia Municipal e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de abril de 2022.

ANA CAROLINA DA SILVA SOUSA
Contratado

DANIEL PAULO DA SILVA
Superintendente

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:F8685C7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 18.04.001/2022-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO – SECRETARIA DA SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CHAMADA PUBLICA Nº 18.04.001/2022-PMS** para o Credenciamento de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Exames Laboratoriais de acordo com a tabela SUS - Sistema Único de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, com o prazo de entrega da documentação até as 09h:00 do dia 16 de maio de 2022, quando dará início a sessão de julgamento na sala da CPL, situada na Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-CE.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:44E7FF31

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, INFORMA AOS INTERESSADOS DO PROCESSO DE **PREGÃO ELETRÔNICO N°11.04.2022.01-SRPE,** CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS – GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** QUE HOUVE UM ADENTO AO EDITAL. DESSA FORMA FICA DETERMINADO QUE A NOVA DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE LICITAÇÕES-E SERÁ: A PARTIR DO DIA **26/04/2022 ÀS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2022 ÀS 09:00H**. O ADENDO PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 25/04/2022.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B7293CB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N°18.04.2022.01-SRPE,** TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS/TERRESTRES NO ÂMBITO NACIONAL DE INTERESSE DA PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI/CE,** O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **26/04/2022 ÀS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2022 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 25/04/2022.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:405EDD3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

A Secretária Municipal de Assistência Social de Santana do Cariri/CE faz publicar no flanelógrafo desta municipalidade o extrato de publicação do **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL** alusivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06122103CH**, decorrente do Chamamento Público n.º 21.09.2021.01-CH celebrados entre o Município de Santana do Cariri, através da Secretaria de Assistência Social e a Sr.(a) **CICERA AURIFRANCA BATISTA DA ROCHA- ASSISTENTE SOCIAL,** a requerimento da Contratada, com fundamento no art. 79, inciso II e § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:71CA28E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2504001/2022 DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ LOPES XAVIER NETO,** portador do RG n° 333209400 SSP/CE e CPF nº 263.421.598-1, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL– DAS 1**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:44E65E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2504002/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **JOSÉ LOPES XAVIER NETO**, ocupante do CARGO COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL – DAS 1, portador do RG n° 333209400 SSP/CE e CPF nº 263.421.598-1, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 6**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25p de ABRIL de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:7DBDE505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2504003/2022 DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **02/05/2022 a 31/05/2022** ao (a) Servidor (a) **FRANCISCA FELIX DE SOUSA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 214**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de abril de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:382DA545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2504004/2022 DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **02/05/2022 a 31/05/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA DE LOURDES SOARES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 641**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de abril de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:33BFA213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2504005/2022 DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **02/05/2022 a 31/05/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA SOCORRO JUSTINO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 1977**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de abril de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:62C21E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2504006/2022 DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **02/05/2022 a 31/05/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do

Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 415**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de abril de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:DCCEC21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2504015/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a servidora **ANA PAULA DE SÁ TENÓRIO**, ocupante do CARGO COMISSIONADO de CONSULTOR TÉCNICO – DAS 2, portadora do RG n° 20181358993 SSP/CE e CPF nº 272.693.358-00, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 5**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de ABRIL de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2D50E5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2504007/2022 DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **02/05/2022 a 31/05/2022** ao (a) Servidor (a) **ANTONIA JACINTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 76**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de abril de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:34CD0E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2504016/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** ao servidor **RAIMUNDO SANDRO CIDRÃO**, ocupante do CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO - ESTÁVEL de AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora do RG n° 3680280 SSP/CE e CPF 195.254.943-49, parte integrante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 5**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 25 de ABRIL de 2022.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:02152884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2504008/2022 DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **02/05/2022 a 31/05/2022** ao (a) Servidor (a) **MARIA EDILZA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO N. º 583**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de abril de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:369B66BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2504009/2022 DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **02/05/2022 a 31/05/2022** ao (a) Servidor (a) **ANTONIA VANIA PEREIRA LIMA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. º 149**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de abril de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:A15C2E7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2504010/2022 DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **02/05/2022 a 31/05/2022** ao (a) Servidor (a) **MASPOLE LUNA CIDADE**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. º 590**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de abril de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:5A897FEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2504011/2022 DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **02/05/2022 a 31/05/2022** ao (a) Servidor (a) **DJALMA SARAFIM DA CUNHA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO Código N. º 2007**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de abril de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:27DA5B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2504012/2022 DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **02/05/2022 a 31/05/2022** ao (a) Servidor (a) **MARINEUDA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 344**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de abril de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:26816483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2504013/2022 DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **02/05/2022 a 31/05/2022** ao (a) Servidor (a) **CLAUDIA DIAS DA SILVA**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS Código N. º 47**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de abril de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:CAD45CA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 2504014/2022 DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

A O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município promulgada em 05/04/1990;**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares de **02/05/2022 a 31/05/2022** ao (a) Servidor (a) **MIGUEL RODRIGUES BARROS FILHO**, ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO Código N. º 2001**, relativas ao **Período Aquisitivo de 2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 25 dias do mês de abril de 2022

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:2048F5AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE

MARIO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 042.939.723-23, torna público que requereu à SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE a Licença Simplificada por Autodeclaração para empreendimento criação de animais sem abate (Bovinocultura e Bubalinocultura) localizado em Sitio Curralinho, distrito engenheiro José Lopes, zona rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:430FF17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria deEducação, Cultura e Desportodo Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico**n**º SE-PE003/2022,que tem como objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**FicaHomologado,em favor da empresa**:**MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME, pelo valor global de R$ 209.701,80 (duzentos e nove mil setecentos e um reais e oitenta centavos).

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA–
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Homologado em 11/04/2022.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:500A6303

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DO TERMODEADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, torna público o Extrato do Termo de Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico**n**º SE-PE003/2022,que tem como objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.FicaAdjudicado, em favor da empresa**:**MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME; pelo valor global de R$ 209.701,80 (duzentos e nove mil setecentos e um reais e oitenta centavos).

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA–
Pregoeiro do Município.

Adjudicado em 11/04/2022.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8D6807A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N° SE-PE004/2021-01-SECD

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU –EXTRATODO ADITIVO - A Secretariade Educação, Cultura e Desportodo Município de Senador Pompeu comunica aos interessados, o Extrato do Aditivo ao**Contrato n°** SE-PE004/2021-01-SECD **-Valor Acrescido: R$ 90.793,12 (noventa mil setecentos e noventa e três reais e doze centavos),** em face á readequação da quilometragem por dia das rotas dos itens: **1.1** – que era 96km passando para 110km; **1.10** – que era 98,2km passando para 113,6km; **1.14** – que era 68km passando para 78,4km; **1.16** – que era 79,6km passando para 95,8km; e **2.3** – que era 30km passando para 95,8km, decorrente do**Pregão Eletrônico n° SE-PE004/2021**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ONIBUS E TOPIQUE POR QUILOMETRO RODADO, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**Contratante:**Secretaria deEducação, Cultura e Desporto.**Contratada:**JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME.**Assina pela contratante:**Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.**Assina pela contratada**:Sr. José Anderson da Silva.**DatadaAssinatura do Aditivo:**07 de Março de 2022, com vigência até 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:F218FA65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº GM-PP017/2021-SRP-SECD-04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP017/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA, E NA DECORAÇÃO E OUTROS ITENS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS para atender como necessidades da Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO do município de Senador Pompeu /CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.01 04 122 0002 2.056

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PP017/2021-SRP 04-SECD	CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM - ME	5.440,00

VALOR GLOBAL: R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 18 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:825C2D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº GM-PP017/2021-SRP-SECD-05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP017/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA, E NA DECORAÇÃO E OUTROS ITENS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS para atender como necessidades da Secretaria de EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO do município de Senador Pompeu /CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0801 04 122 0002 2.056

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PP017/2021-SRP 05-SECD	ANTÔNIA JOSIANA VIEIRA DA SILVA94972494387	5.090,00

VALOR GLOBAL: R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIA JOSIANA VIEIRA DA SILVA (proprietária da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 18 de fevereiro de 2022.

ANTONIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educaçao, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:92D32DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SI-PP002/2021-SRP-INFRA-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº SI-PP002/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE APOIO E FARDAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SENADOR POMPEU/CE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0044.2.046.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SI-PP002/2021-SRP-01-INFRA	DP BARBOSA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R$ 21.735,50

VALOR GLOBAL: R$ 21.735,50 (vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: EDUARDO PINTO BARBOSA;

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SR.(A) ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA; SECRETÁRIO(a) DE INFRAESTRUTURA do Município de Senador Pompeu/CE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 15 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D75F485C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE003/2021-SRP-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE003/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ARTE, TERAPIA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094, 0901.10.302.0010.2.098.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100200/1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE003/2021-SRP-02	M A BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA ME	4.329,00

VALOR GLOBAL: R$ 4.329,00 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: MILENE CAMPOS.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES-Secretária de Saúde.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:BB950C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº GM-PE009/2021-SRP-03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE009/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE TOTENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0002.2.094, 0901.10.301.0009.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00
FONTE DE RECURSOS: 1500100200/1600000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE009/2021-SRP-03-SAÚDE	GRAFICA DO PRETO LTDA	2.441,30

VALOR GLOBAL: R$ 2.441,30 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Waldemir Ferreira de Souza Filho.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES-Secretária de SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de SAÚDE
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5B049382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE013/2021-01-SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE013/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, FISIOTERAPIA, MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0009.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1600

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE013/2021-SRP-01	LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	6.469,76

VALOR GLOBAL: R$ 6.469,76 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR(A) REBECCA FIUZA GOULART.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Senador Pompeu-CE.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6DC52E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE013/2021-02-SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE013/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, FISIOTERAPIA, MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0009.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1600

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE013/2021-SRP-02	FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	4.523,83

VALOR GLOBAL: R$ 4.523,83 (quatro mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR(A) JOEL FREIRE BARRETO.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2022

Senador Pompeu-CE. **19 DE ABRIL DE 2022**

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:979C4732

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE013/2021-03-SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE013/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, FISIOTERAPIA, MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0009.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1600

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE013/2021-SRP-03	MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE	832,20

VALOR GLOBAL: R$ 832,20 (oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR(A) MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE ABRIL DE 2022

Senador Pompeu-CE. 07 DE ABRIL DE 2022

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FB3FB1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE013-SRP-04-SAUDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE013/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, FISIOTERAPIA, MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0009.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1600

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE013/2021-SRP-04	URSA COMERCIAL LTDA	6.239,50

VALOR GLOBAL: R$ 6.239,50 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR(A) MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE ABRIL DE 2022

Senador Pompeu-CE. 07 DE ABRIL DE 2022

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FB297A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE013/2021-05-SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE013/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, FISIOTERAPIA, MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0009.2.097; 0901.10.302.0010.2.098

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1600

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE013/2021-SRP-05	XMEDICAL & CLEAN LTDA	1.094,40

VALOR GLOBAL: R$ 1.094,40 (hum mil noventa e quatro reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR(A) ISABELE CAVALCANTE GONÇALVES.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE ABRIL DE 2022

Senador Pompeu-CE. 08 DE ABRIL DE 2022

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:49805F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE013/2021-06-SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE013/2021-SRP.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, FISIOTERAPIA, MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0009.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1600

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE013/2021-SRP-06	PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	9.774,96

VALOR GLOBAL: R$ 9.774,96 (nove mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR(A) PRISCILLA LEAL GONÇALVES.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE ABRIL DE 2022

Senador Pompeu-CE. 07 DE ABRIL DE 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B3044ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE013/2021-07-SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE013/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, FISIOTERAPIA, MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0009.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1600

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE013/2021-SRP-07	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	3.300,00

VALOR GLOBAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR(A) KATIA BARBOSA DE MORAIS.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE ABRIL DE 2022

Senador Pompeu-CE. 07 DE ABRIL DE 2022

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A14A71A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº SS-PE013/2021-08-SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE013/2021-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE, FISIOTERAPIA, MATERNIDADE E HOSPITAL SANTA ISABEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.301.0009.2.097

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

FONTE DE RECURSOS: 1600

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SS-PE013/2021-SRP-08	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1.147,50

VALOR GLOBAL: R$ 1.147,50 (hum mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: SR(A) MARISTELA BELOTTO PELOZZO.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* SRA. MARIA FERNANDETE GOMES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2022

Senador Pompeu-CE.12 DE ABRIL DE 2022

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:84FACBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº ST-PE005/2021-STDAS-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº ST-PE005/2021-SRP.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE KIT NATALIDADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0502 08 244 0038 2.029.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00
FONTE DE RECURSOS: 1500/1661

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
ST-PE005/2021-SRP- 02 STDAS	COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI-ME	19.516,80

VALOR GLOBAL: R$ 19.516,80 (dezenove mil e dezesseis reais e oitenta centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: Yasmin Macedo Daud.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. Maria Fabiana Benevides Silva– SECRETÁRIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:065B0640

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº ST-PP001/2021-SRP-04

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, do município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº ST-PP001/2021 - SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência social. OBJETO: Aquisições de urnas funerárias e serviços de traslado e preparação de corpo, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu/CE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0502 08 244 0038 2.029
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00
FONTE DE RECURSOS: 1661 / 1500
CONTRATO
Nº LICITANTE

VALOR R$

ST-PP001/2021 - SRP -04- STDAS CICERO ERIVANALDO MOURA SOARES- ME 69.491,00 VALOR GLOBAL: R$ 69.491,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01º de Janeiro de 2022, até 31 de dezembro de 2022;
ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Cicero Erivanaldo Moura Soares
ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. Maria Fabiana Benevides Silva – Secretária de
Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de dezembro de 2021.

Senador Pompeu-CE, 30 de dezembro de 2021.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9E9FC3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº ST-PE002/2021-SRP-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº ST-PE002/2021-SRP.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE 500 (QUINHENTAS) CESTAS BÁSICAS EMPACOTADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 05.02 08.244.0038.2029.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00
FONTE DE RECURSOS: 1661/1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
ST-PE002/2021-SRP-02 STDAS	COMERCIAL KAYO LTDA	27.167,00

VALOR GLOBAL: R$ 27.167,00 (vinte e sete mil e cento e sessenta e sete reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022;
ASSINA PELA CONTRATADA: Enioeldo Fernandes Farias.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. Maria Fabiana Benevides Silva– SECRETÁRIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2022.

Senador Pompeu-CE, 03 de fevereiro de 2022.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C782814E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 266/1980 em seu art. 221, inciso I, e com base no Processo Nº 395-A/2021 de 14.12.2021 e ainda Certidão de Óbito nº 018093 01 55 2021 4 00008 223 0005893 16 de 09.12.2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da folha de pagamento, o servidor **MARCELO ALEHANDRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Contratado, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, por motivo de óbito, conforme CERTIDÃO DE ÓBITO, anexa ao processo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram ao dia 06 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 14 de dezembro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:44EBD51D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.25.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.04.25.1. A Pregoeira Interina do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.04.25.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de camisetas, sob demanda e fardamentos para os profissionais que compõem a vigilância sanitária, motoristas categoria B e D, profissionais de saúde, agente de combate as endemias e agentes comunitários de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., com abertura marcada para o dia **09 de Maio de 2022, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de abril de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 25 de abril de 2022.

ANNA LEYLA SOUSA LIMA MEDEIROS
Pregoeira Interina do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2A8448FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021-SME

A Secretaria Municipal da Educação de Cariús/CE, representada pela sua Secretária Veroneide Maria de Sousa**,** a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021/SME, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e seguir elencados, para comparecerem no dia 27/04/2022 no horário de 8:00 as 11:00 e de 11:00 as 17:00 horas à sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Praça da República, nº 10, Centro, Cariús/CE, para assinatura de contrato de trabalho temporário:

Nº	CANDIDATO(A)	FUNÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
	Maria Sonia Batista Vieira	Professora Educação Infantil	18
	Rosângela Alves de Oliveira Leite	Professora Educação Infantil	27
	Maria Aparecida de Oliveira da Costa	Professora Educação Infantil	36
	Maria Maila Alves de Morais	Professora Educação Infantil	41
	Alana Carlos Barbosa	Professora Educação Infantil	44
	Sanelia Santos do Carmo	Professora Educação Infantil	45
	Maria Ivone da Silva	Professora fundamental I	33
	Isabel Cristina Alencar Correia	Professora fundamental II	9
	Solange Gonçalves da Silva	Professora fundamental II	10
	Ilária Rafaela de Oliveira	Professora fundamental II	11
	Francisca Wesgliana F. Dantas	Professora fundamental II	13
	Irani Gonçalves Correia	Professora fundamental II	10
	Jairo Heryton Pereira Nogueira	Professora fundamental II	2
	Clarisse de Oliveira Nogueira	Professora fundamental II	3
	João Gonçalves Antunes da Silva	Professora fundamental II	4

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Cariús/CE, 25 de abril de 2022.

VERONEIDE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veroneide Maria de Sousa
Código Identificador:4C7BD695

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 014/200 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/200 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Enfermeiro (a), para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO (A): AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA**, credenciado (a) para o Item 03, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
3.	PLANTÃO DE ENFERMEIRO(A)	R$ 230,00	R$ 460,00	R$ 460,00	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.01.

Irauçuba/CE, 05 de abril de 2022 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:30849633

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Enfermeiro (a), para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr.

Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: FRANCISCO LUÃ TEIXEIRA BRAGA**, credenciada para o Item 03, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
3.	PLANTÃO DE ENFERMEIRO(A)	R$ 230,00	R$ 460,00	R$ 460,00	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.01.

Irauçuba/CE, 05 de abril de 2022 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B292494E

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 / CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2022 / CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Enfermeiro (a), para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: LÍLIA JANAIRA MOTA FERNANDES**, credenciada para o Item 03, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
3.	PLANTÃO DE ENFERMEIRO(A)	R$ 230,00	R$ 460,00	R$ 460,00	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.01.

Irauçuba/CE, 06 de abril de 2022 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8295AC90

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 - CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Enfermeiro (a), para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO (A): GABRIEL MESQUITA BARBOSA**, credenciado (a) para o Item 03, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
3.	PLANTÃO DE ENFERMEIRO(A)	R$ 230,00	R$ 460,00	R$ 460,00	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.01.

Irauçuba/CE, 06 de abril de 2022 –

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO –
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3DAF0283

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 / CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2022 / CREDENCIAMENTO DE Nº 003/2022 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços complementares em saúde em plantões de Enfermeiro (a), para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, no Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADO: JOELMA AMARANTE SOUSA**, credenciada para o Item 03, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (FUNÇÃO) CARGA/HORÁRIA	VALOR BRUTO 12 HORAS SEMANAL E FINAIS DE SEMANA	VALOR BRUTO 12 HORAS FERIADOS	VALOR BRUTO 24 HORAS	UNIDADE DE PAGAMENTO	ESCOLARIDADE
3.	PLANTÃO DE ENFERMEIRO(A)	R$ 230,00	R$ 460,00	R$ 460,00	POR PLANTÃO	SUPERIOR/COREN

ASSINA PELA CONTRATANTE: Hérica Oliveira Pinheiro. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de abril de 2022. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 302 006 2.018, com recurso 1600000000 – SUS, 1600000000 – Próprio e 1602000000 – Trans. SUS Bloco manutenção COVID-19. **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.01.

Irauçuba/CE, 08 de abril de 2022

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:84D7C27E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 062, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, **Sr. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 3º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e tendo em vista a dicção do art. 12 do diploma legal citado.
R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, progressão funciona aos servidores públicos a seguir especificados, dentro do mesmo padrão vencimental, conforme tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR	PADRÃO	REF. ATUAL	REF. PROGRESSÃO
ANTONIO PERES MARTINS	B	R-9	R-10
ANTONIO UERIQUE REINALDO BARBOSA	B	R-4	R-5
CARLOS CESAR A. DE MESQUITA	D	R-9	R-10
CARLOS HENRIQUE M. FARIAS	B	R-9	R-10
EDUARDO DA SILVA ALVES	B	R-5	R-6
FRANCISCO GILBERTO R.DE ANDRADE	D	R-4	R-5
JOAQUIM BOMFIM DA COSTA	B	R-12	R-13
JOSÉ HERMILSON F. DA SILVA	B	R-9	R-10
JOSÉ MILTON DE S. MENEZES	D	R-12	R-13
JOSÉ WILSON P. DE MESQUITA	B	R-5	R-6
JOSÉ WILSON V. DA SILVA	B	R-5	R-6
MARCOS ANTONIO DE FARIAS	B	R-9	R-10
NAZARENO VIEIRA BATISTA	B	R-5	R-6
OSVALDO ALVES RODRIGUES	D	R-9	R-10
REINALDO OLIVEIRA TEIXEIRA	B	R-5	R-6
RUBENS ANDREYS MELO PEREIRA	B	R-5	R-6

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 07 de abril de 2022.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE Nova Russas

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:C77453BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.210/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

REGULAMENTA OS VALORES DAS PREMIAÇÕES REFERENTES AS MODALIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 64 ANOS DO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PALHANO/CE, FRANCISCO ERISSON FERREIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Nº 630 de 18 de Julho de 2019, que regulamenta o auxílio financeiro e os valores das premiações esportivas e culturais do Município de Palhano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado por este Decreto Municipal, os valores das Premiações das modalidades esportivas e culturais em comemoração ao aniversário de 64 anos do Município de Palhano, conforme tabela que segue:

COPA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
CAMPEÃO	R$ 2.800,00
VICE-CAMPEÃO	R$ 1.800,00
ARTILHEIRO	R$ 200,00
GOLEIRO MENOS VAZADO	R$ 200,00
	R$ 5.000,00
SINUCA	
CAMPEÃO- MASCULINO	R$ 300,00
VICE CAMPEÃO- MASCULINO	R$ 150,00
CAMPEÃO- MASCULINO	R$ 300,00
VICE CAMPEÃO- MASCULINO	R$ 150,00
	R$ 900,00
MARATONA	
1º COLOCADO- M	R$ 350,00
2º COLOCADO- M	R$ 200,00
3º COLOCADO- M	R$ 100,00
1º COLOCADO- F	R$ 350,00
2º COLOCADO- F	R$ 200,00
3º COLOCADO- F	R$ 100,00
	R$ 1.300,00
CICLISMO	
1º COLOCADO- M	R$ 350,00
2º COLOCADO- M	R$ 200,00
3º COLOCADO- M	R$ 100,00
1º COLOCADO- F	R$ 350,00
2º COLOCADO- F	R$ 200,00
3º COLOCADO- F	R$ 100,00
	R$ 1.300,00
XADREZ	
1º COLOCADO- M	R$ 300,00
2º COLOCADO- M	R$ 150,00
3º COLOCADO- M	R$ 100,00
	R$ 550,00
TENIS DE MESA	
1º COLOCADO- M	R$ 300,00
2º COLOCADO- M	R$ 150,00
3º COLOCADO- M	R$ 100,00
	R$ 550,00
VOLEI DE AREIA	
1º COLOCADO- M	R$ 300,00
2º COLOCADO- M	R$ 150,00
1º COLOCADO- F	R$ 300,00
2º COLOCADO- F	R$ 150,00
	R$ 900,00
CORRIDA DE JEGUE	
1º COLOCADO- M	R$ 350,00
2º COLOCADO- M	R$ 200,00
3º COLOCADO- M	R$ 100,00
	R$ 650,00
SHOW DE CALOUROS	
1º COLOCADO- ADULTO	R$ 600,00
2º COLOCADO- ADULTO	R$ 400,00
3º COLOCADO- ADULTO	R$ 200,00

1º COLOCADO- JUVENIL	R$ 300,00
2º COLOCADO- JUVENIL	R$ 200,00
3º COLOCADO- JUVENIL	R$ 100,00
1º COLOCADO- INFANTIL	R$ 150,00
2º COLOCADO- INFANTIL	R$ 100,00
3º COLOCADO- INFANTIL	R$ 50,00
	R$ 2.100,00
MISS, MISTER E RAINHA DA CARNAÚBA	
MISS PALHANO	R$ 1.000,00
MISTER PALHANO	R$ 1.000,00
RAINHA DA CARNAÚBA	R$ 500,00
	R$ 2.500,00
VALOR GLOBAL DE PREMIOS	**R$ 15.750,00**

Parágrafo único. Com relação a Copa José Ferreira da Silva os valores serão repassados, após devida autorização, ao coordenador dos times que será indicado através de portaria expedida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PALHANO/CE, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FF73737B

